



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4420

Publicação Diária

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

### DECRETO Nº 899 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Secretário Municipal de Gestão Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.008.105641/2021-41 e 19.008.111569/2021-91,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues, matrícula nº 16.288-4, para responder pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, no período de 10 a 13 de agosto de 2021, em substituição ao titular da pasta.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário de Governo.

### DECRETO Nº 903 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 609, de 31 de maio de 2021, referente à concessão de Aposentadoria a Loreni Felipini Menin.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.006044/2021-80,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 609, de 31 de maio de 2021, para acrescentar "Assistência de Enfermagem I" à nomenclatura da função do cargo da servidora Loreni Felipini Menin.

Parágrafo único. Os proventos e demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2021, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário de Governo, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSM.

### DECRETO Nº 904 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Decreta exoneração de Renata Vieira Duarte - matrícula nº 38.821-1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.111664/2021-84,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 388211 - RENATA VIEIRA DUARTE
- CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- FUNÇÃO: PROA01 - DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1150-RECURSOS DO FUNDEB  
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- DOCUMENTO: EMAIL PESSOAL
- NÚMERO SEI: 19.009.111664/2021-84
- DATA VIGÊNCIA: 02/08/2021

h) VACÂNCIA: Sim  
i) MOTIVO: A pedido da servidora  
j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária de Recursos Humanos.

---

#### DECRETO Nº 912 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Decreta nomeação de Rafael Diogo Diógenes Lemos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.004.148503/2020-13 e 19.009.114171/2021-04,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A nomeação de servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 164674-RAFAEL DIOGO DIOGENES LEMOS
- b) TABELA/REF/NIVEL: 33 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE:-PROCURADOR DO MUNICIPIO-U
- d) FUNCAO: -PMUU01-SERVICO DE PROCURADORIA JURIDICA
- e) LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Município de Londrina  
04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
0410-GABINETE DO PROCURADOR  
001-GABINETE DO PROCURADOR
- f) EDITAL DE ABERTURA: 030/2019-DDH/SMRH
- g) MOTIVO: Procede-se a presente nomeação por meio de convocação de candidato aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 030/2019-DDH/SMRH, conforme o quadro de vagas do Município, em observância à ordem classificatória e o contido nos Autos de Recurso 0015789-78.2020.8.16.0014 - Ref. mov. 44.1.
- h) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária de Recursos Humanos.

## AVISOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0202/2021, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos laboratoriais a serem utilizados pelo Laboratório Municipal - CENTROLAB da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo da licitação: R\$ 267.311,00 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e onze reais). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4477 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 13 de agosto de 2021. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

---

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0203/2021, objeto: Aquisição de óleo térmico. Valor máximo da licitação: R\$ 26.239,98 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 13 de agosto de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

---

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0203/2021, objeto: Aquisição de óleo térmico. Valor máximo da licitação: R\$ 26.239,98 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 13 de agosto de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

---

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP 0201/2021, objeto: Aquisição imediata para a aquisição de materiais elétricos e correlatos. Valor máximo da licitação: R\$ 539.398,90 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 13 de agosto de 2021. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

---

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0200/2021, objeto: Registro de preços para aquisição de Emulsão Asfáltica RR – 1C. Valor máximo da licitação: R\$ 450.497,70 (quatrocentos e cinquenta mil

quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 13 de agosto de 2021. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0199/2021, objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos tipo industriais para cozinha. Valor máximo da licitação: R\$ 117.275,63 (dezessete mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 13 de agosto de 2021. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## TERMO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0141/2019 com a empresa HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI ME, vinculado ao PREGÃO Nº PG/SMGP-0206/2019, "Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de lavanderia".**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº 0755/2019

#### 1 – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento, a inclusão na rota para atendimento às Unidades de Saúde abaixo listadas, 03 (três) vezes na semana. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

(...)

§09º. DOS LOCAIS E PERÍODOS PARA COLETA E ENTREGA DAS PEÇAS:

(...)

V - SMS:

Unidade de Saúde	Endereço	Telefone	Responsável
Unidade de Saúde Milton Gavetti	Rua Humberto Puigari Coutinho, 360	3378-0036	Mariza Kato
Unidade de Saúde San Izidro	R. Maria José Carneiro, 85 - Jd Monte Carlo	3379-0799	Giseli Amadeu
Unidade de Saúde Casoni	Av. Dez de Dezembro, 580 - Vila Casoni	3379-0769	Karin Puschel
Unidade de Saúde Ernani	R. Gerônimo Máximo, 30	3379-0897	Marisa Bicalho

Ficam convalidados os Atos praticados desde 10/06/2021 conforme documento Sei (5762215);

#### 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento as informações, contidas no processo Gestão Contratual SEI 19.008.099900/2019-72, ao Processo SEI 60.010588/2021-38, Ordem de Serviços 18/2021 AMS Sei (5762219); e Justificativa (6074136), tendo em vista que as inclusões dos endereços na rota de coleta e entrega de serviços de lavanderia, necessárias para a legitimidade do Contrato.

#### 3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 30/08/2019.

Londrina, 13 de agosto de 2021. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública- em substituição.

## EDITAL

### EDITAL Nº 106/2021 – DDH/SMRH

ABERTURA DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PREPARADOR DE CADÁVERES, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 12.919, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA e profissionais para a função de PREPARADOR DE CADÁVERES, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Londrina, especialmente ao suprimento imediato de docentes em sala de aula, em virtude de aposentadorias, demissões, exonerações, falecimentos e licenças legalmente concedidas ao ocupante de cargo efetivo, e também como medida imprescindível ao enfrentamento dos reflexos advindos da COVID-19, sobretudo na cobertura dos serviços funerários, com fundamento nos incisos II, IV e V do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Teste Seletivo será executado sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora, designada pela Secretária Municipal de Recursos Humanos por meio da Portaria nº 1545, de 30 de julho de 2021, e acompanhados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Londrina e pela Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF.
- 1.2. Este edital e os demais editais e avisos pertinentes ao Teste Seletivo Simplificado serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, na aba **Concursos Públicos (Prefeitura do Município/Testes Seletivos)**, bem como seus atos oficiais publicados no Jornal Oficial do Município.

- 1.3. Será admitido pedido de impugnação deste edital, por meio de requerimento, enviado para o e-mail [tss.londrina@londrina.pr.gov.br](mailto:tss.londrina@londrina.pr.gov.br), indicando no campo assunto "IMPUGNAÇÃO", contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação, no prazo que compreende a data de sua publicação até às 17h do dia 18 de agosto de 2021.
- 1.3.1. Competirá exclusivamente à Comissão Coordenadora deste Teste Seletivo proceder a análise técnica do pedido. E caberá à Secretaria Municipal de Recursos Humanos o julgamento.
- 1.4. O Teste Seletivo consistirá na avaliação de conhecimentos específicos, por meio da aplicação de **PROVA OBJETIVA**, de caráter classificatório e eliminatório, e na **AValiação de Títulos Profissionais**, relativos à experiência profissional na respectiva função e de caráter unicamente classificatório, conforme critérios de comprovação, avaliação e de aprovação, tratados neste edital, especialmente ao que dispõe o **item 6, e Anexo I**, parte integrante deste edital.
- 1.5. A contratação está condicionada à comprovação pelo candidato aprovado, e eventualmente convocado para aceite de vaga, dos requisitos especificados no quadro abaixo e daqueles enumerados no **subitem 11.7** deste edital.

#### 1.6. REQUISITO E ESPECIFICAÇÕES

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR							
FUNÇÃO	Nº DE VAGAS*		CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO**		REQUISITOS ESPECÍFICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO***
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Ampla Concorrência:	106	30 horas semanais 6h/diárias	Salário Básico:	R\$2.922,63	- Licenciatura plena em Pedagogia ou; - Curso Normal Superior ou; - Curso Magistério de Nível Médio (normal colegial), desde que acompanhado de uma Licenciatura, graduação plena.	R\$60,00
	Afro-brasileiro:	12		Complemento Salarial:	R\$154,46		
	Pessoa com Deficiência:	6		Assiduidade:	R\$96,84		
				Auxílio Alimentação:	R\$420,38		
				Gratificação de Magistério:	R\$574,11		
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$4.168,12</b>		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência:	8	30 horas semanais 6h/diárias	Salário Básico:	R\$2.922,63	- Licenciatura, graduação plena, em Educação Física.	R\$60,00
	Afro-brasileiro:	1		Complemento Salarial:	R\$154,46		
	Pessoa com Deficiência:	1		Assiduidade:	R\$96,84		
				Auxílio Alimentação:	R\$420,38		
				Gratificação de Magistério:	R\$574,11		
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$4.168,12</b>		

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
FUNÇÃO	Nº DE VAGAS*		CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO**		REQUISITOS ESPECÍFICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
PREPARADOR DE CADÁVERES	Ampla Concorrência:	2	30 horas semanais Podendo haver escalas de trabalhos 12h/36h	Salário Básico:	R\$1.722,98	Ensino Fundamental Completo (1º grau)	R\$38,00
	Afro-brasileiro:	0		Complemento Salarial:	R\$154,46		
	Pessoa com Deficiência:	0		Assiduidade:	R\$96,84		
				Auxílio Alimentação:	R\$441,41		
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$2.415,79</b>		

\* Vide Tabela de orientação dos percentuais de reservas de vagas constante do Anexo V, parte integrante deste edital.

\*\*Valor composto pela remuneração análoga ao cargo efetivo correspondente – Lei Municipal nº 12.919/2019.

\*\*\*Lei Municipal nº 7.292/1997, alterada pela Lei Municipal nº 9.973/2006.

- 1.7. As descrições das atribuições das funções constam do **Anexo III**, parte integrante deste edital.
- 1.8. À época da contratação, para comprovar o requisito específico para as funções de:
- 1.8.1. **Professor de Educação Básica e Professor de Educação Básica na Docência de Educação Física:** original do Diploma, reconhecido e registrado pelo órgão competente;
- 1.8.2. **Preparador de Cadáveres:** original do Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acompanhado obrigatoriamente do Histórico Escolar, reconhecido e registrado pelo órgão competente.

## 2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E LANÇAMENTO DOS TÍTULOS PROFISSIONAIS

- 2.1. As inscrições poderão ser efetuadas a partir das **17h do dia 19 de agosto de 2021 até às 17h do dia 2 de setembro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, **SOMENTE VIA INTERNET**, mediante acesso próprio do candidato junto ao Portal do Candidato, no endereço eletrônico: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/concursos/>.
- 2.1.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome, número de inscrição, opções por reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção pública, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 2.2. O procedimento de inscrição compreenderá:
- 2.2.1. **Acesso ao Portal do Candidato:** mediante *login* individual. Se tratando de primeiro acesso ao Portal do Candidato, será necessário a realização prévia de cadastro, disponível no mesmo endereço eletrônico. Caso o candidato já possua cadastro no Portal do Candidato, este deverá atentar-se à atualização dos dados cadastrais, garantindo que estejam atualizados, **antes de realizar a**

**inscrição.** Uma vez realizada a inscrição, os dados cadastrais serão **copiados e gravados para a inscrição e não poderão ser alterados** com relação ao presente Teste Seletivo;

- 2.2.2. Inscrição Online:** Para iniciar a inscrição, o candidato deverá, já em acesso ao Portal do Candidato, selecionar a opção "Editais", conferir o nº do Edital disponível para inscrição no presente Teste Seletivo (Edital nº 106/2021-DDH/SMRH), e seguir os comandos de inscrição, por meio do preenchimento dos formulários que se sucederão, atentando-se às informações prestadas, bem como quanto a **escolha correta da função** em que pretende concorrer e também quanto ao eventual pedido de concorrência nas vagas reservadas aos Afros-brasileiros e às Pessoas com Deficiência;

#### ATENÇÃO

Será permitido ao candidato realizar inscrição **apenas para uma função**.  
Após finalizar a inscrição **não será possível** realizar inscrição para outra função ou alterá-la.

- 2.2.3. Lançamento dos Títulos Profissionais:** Antes de finalizar a inscrição, e **unicamente** durante a realização desta, será oportunizado ao candidato realizar o lançamento dos Títulos Profissionais, relativos à experiência profissional na respectiva função, mediante o preenchimento dos campos:

- a) Nome do Empregador;
- b) Selecionar o Nome da Função;
- c) Data de Admissão; e,
- d) Data de Saída.

As informações deverão ser lançadas pelo candidato seguindo **fielmente** os registros profissionais anotados em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – **CTPS**, quando se tratar de experiência exercida na esfera privada, e/ou certificados em **Certidão ou Declaração** emitida por autoridade pública, quando se tratar de experiência exercida na esfera Pública. Não será necessário envio ou apresentação de comprovantes na fase de inscrição e lançamento dos Títulos Profissionais, ficando sua comprovação condicionada à eventual convocação do candidato aprovado, nos termos e prazos estipulados em edital próprio de convocação, nos termos **subitem 6.14** deste edital.

#### ATENÇÃO

Será permitido ao candidato o lançamento dos Títulos Profissionais **exclusivamente** no momento da realização das inscrições, nos termos do **subitem 2.1** deste edital, sendo possível realizar eventuais correções que constarem disponíveis nesta etapa somente durante seu preenchimento. Antes de finalizar a inscrição e gerar comprovante de inscrição, o candidato deverá conferir atentamente aos dados e informações cadastradas.  
**Após finalizar a inscrição não será possível realizar alterações.**

- 2.2.4. Taxa de inscrição:** Ao final da inscrição o candidato deverá efetuar a impressão do boleto bancário para efetuar o pagamento da **taxa de inscrição**, no valor correspondente para a função inscrita, conforme dispõe o quadro de REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES, **subitem 1.6** deste edital. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 3 de setembro de 2021.** Caso o candidato não tenha providenciado a emissão do boleto bancário no momento de sua inscrição, poderá fazê-lo **até às 17h do dia 3 de setembro de 2021** e efetuar o devido pagamento, para que tenha a sua inscrição validada.

- 2.2.5. Pedido de isenção da taxa de Inscrição:** Mediante solicitação, poderão ser isentos da taxa de inscrição os servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal nº 4.928/1992, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 283, os desempregados, conforme disposições da Lei Municipal nº 7.292/1997, os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, e os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Municipal nº 12.745/2018.

Os critérios, prazos e procedimentos para solicitar o benefício da isenção que trata este item seguem disciplinadas no **item 3** deste edital.

- 2.2.6. Deferimento das inscrições:** Após o período de inscrição, será publicado o edital contendo a relação das **inscrições efetivadas** ao Teste Seletivo, referente aos candidatos que, após devidamente efetuado o pedido de inscrição, nos termos exigidos neste item, **obtiveram a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e também os que receberam o benefício da isenção**, nos termos do **item 3** deste edital, cuja publicação está prevista para o **dia 8 de setembro de 2021**, em edital a ser publicado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.

- 2.3.** O candidato cuja inscrição não tenha sido efetivada poderá apresentar recurso, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 10 de setembro de 2021**, nos termos do **item 10** deste edital.
- 2.4.** Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos, especialmente quanto à escolha da função que deseja participar e quanto às opções de concorrer dentre as vagas reservadas aos afros-brasileiros e às pessoas com deficiência.
- 2.5.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Município de Londrina, o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.6.** O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
- 2.7.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

### 3. A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS

- 3.1.** Para solicitar a isenção que trata o subitem anterior, o candidato deverá realizar sua inscrição via internet, imprimir o boleto bancário, **NÃO EFETUAR O PAGAMENTO**, e **ENCAMINHAR** obrigatoriamente **TODAS** as informações indicadas no Formulário constante do **Anexo IV** deste edital, para o e-mail [tss.londrina@londrina.pr.gov.br](mailto:tss.londrina@londrina.pr.gov.br), indicando no campo assunto **"ISENÇÃO - modalidade"** (**exemplo: ISENÇÃO-DESEMPREGADO**), a partir da abertura das inscrições **até às 17h do dia 24 de agosto de 2021**, considerando para seu devido preenchimento as seguintes opções:
- 3.1.1.** Pela Lei Municipal nº 4.928/1992, de 17 de janeiro de 1992 (**servidor público municipal efetivo, ativo ou inativo, subordinados ao Estatuto dos servidores**): Formulário constante do **Anexo IV** deste edital devidamente preenchido, indicando o nome do servidor, matrícula funcional e órgão de lotação.
- 3.1.2.** Pela Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997 (**Desempregados**): Formulário constante do **Anexo IV** deste edital devidamente preenchido, indicando o último contrato de trabalho registrado com o nome da contratante e a data de início e término do respectivo contrato de trabalho.
- 3.1.3.** Pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (**Cadastro Único**): Formulário constante do **Anexo IV** deste edital devidamente preenchido, indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do respectivo Município.
- 3.1.4.** Pela Lei Municipal nº 12.745, de 27 de agosto de 2018 (**Prestador de Serviço Eleitoral**): Formulário constante do **Anexo IV** deste edital devidamente preenchido, **anexando cópia**, frente e verso, legível e sem cortes, do Documento original expedido pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição que trabalhou em Londrina-Paraná.

- 3.2. Para concessão do benefício, os pedidos serão submetidos a comissão específica que procederá à análise e conferência dos pedidos apresentados pelos candidatos e decidirá se os requerentes da isenção atendem aos requisitos previstos neste edital, conforme disposições legais. Verificada e comprovada falsidade nas declarações e nos documentos apresentados pelos requerentes do benefício da isenção, ou constatada a ausência de documentos obrigatórios, os candidatos terão seus pedidos indeferidos.
- 3.2.1. Na eventual análise de Títulos Profissionais, os candidatos que obtiveram a isenção da taxa de inscrição na condição de desempregado, e que for constatado divergência/incompatibilidade com o último contrato de trabalho registrado e declarado pelo candidato, poderão ser eliminados do Teste Seletivo.
- 3.3. No dia **25 de agosto de 2021** será publicado o edital com a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.
- 3.4. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 27 de agosto de 2021**, nos termos do **item 10** deste edital.
- 3.5. Não poderá o candidato, em sede de recurso, complementar o pedido de isenção por meio da apresentação de informações e/ou documentos que não foram entregues no prazo estabelecido no **subitem 3.1** deste edital.
- 3.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via internet, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, no **dia 30 de agosto de 2021**.
- 3.7. O candidato que obtiver o pedido de isenção indeferido deverá proceder a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **até a data limite, dia 3 de setembro de 2021**, nos termos do **subitem 2.2.4** deste edital.

#### 4. A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS

- 4.1. Ao candidato afro-brasileiro, amparado pela Lei Municipal nº 11.952/2013, é reservado 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste edital também as disciplinadas em lei.
- 4.2. O percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, conforme tabela constante do **Anexo V** deste edital.
- 4.3. Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, de raça etnia negra, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro.
- 4.4. O candidato afro-brasileiro participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital, conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 11.952/2013.
- 4.5. O candidato que se inscrever como afro-brasileiro concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
- 4.6. Os candidatos inscritos como afro-brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Teste Seletivo.
- 4.7. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afro-brasileiros, ou no caso de não haver candidatos aprovados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 4.8. Para a inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 4.9. Nos termos da Lei Municipal nº 11.952/2013, para fins da confirmação da autodeclaração do candidato como afro-brasileiro, estes serão submetidos à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, designada por Decreto municipal, responsável pela emissão de um parecer conclusivo, favorável ou não, à declaração do candidato.
- 4.9.1. Poderão ser dispensados da entrevista que trata este subitem, de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiros, os candidatos que obtiveram a convalidação da reserva de vagas confirmada pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros, designada por decreto municipal, em participação em Testes Seletivos realizados pelo Município de Londrina nos anos de 2020 e 2021.
- 4.9.2. Competirá exclusivamente à Comissão Coordenadora deste Teste Seletivo proceder a análise e confirmação da dispensa de participação na entrevista, juntamente com a convalidação direta da participação na reserva de vagas, será tornada pública por meio de edital, oportunamente em apenso ao edital que trata o subitem seguinte.
- 4.10. **O edital de convocação dos candidatos**, com o dia, horário e local para a entrevista de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro será publicado oportunamente no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, cuja publicação está **prevista para o dia 20 de setembro de 2021**, e as entrevistas previstas para serem realizadas entre os **dias 25 a 26 de setembro de 2021**.
- 4.10.1. Em atendimento as medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública adotados pela Administração Municipal para combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus), excepcionalmente, a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros poderá atuar com 03 (três) membros de forma presencial e 04 (quatro) membros de forma remota. Para os candidatos não dispensados da entrevista, conforme **subitem 4.9**, essa será realizada pessoalmente e presencialmente, em data e horário pré-determinado no edital de convocação, onde serão adotados e garantidos pela Administração Municipal todos os cuidados de distanciamento e proteção à saúde dos candidatos e dos membros da Comissão.
- 4.11. O edital com o resultado da entrevista de confirmação está previsto para o **dia 27 de setembro de 2021**, sendo publicado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>. O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada pela Comissão poderá apresentar recurso, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 29 de setembro de 2021**, nos termos do **item 10** deste edital.

#### 5. A RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei Estadual nº 18.419/2015, pela Lei Municipal nº 4.928/1992 e pela Súmula no 377 do STJ, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento), dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, das vagas ofertadas por função, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 5.2. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, conforme tabela constante do **Anexo V** deste edital.
- 5.3. Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital à pessoa com deficiência.
- 5.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.
- 5.5. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
- 5.6. Os candidatos inscritos como pessoa deficiente concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos afro-brasileiros, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Teste Seletivo.

- 5.7. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 5.8. O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá entregar, às suas expensas, **laudo médico conforme o anexo VI deste edital, devendo ser preenchido e assinado por médico especialista na área da deficiência**, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM, com data antecedendo em até 60 (sessenta) dias à data deste edital.
- 5.8.1. No caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores à data deste edital;
- 5.8.2. No caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual e campo visual em ambos os olhos (AO), realizado até seis meses anteriores à data deste edital.
- 5.9. O laudo médico constante no **subitem 5.8** deste edital deverá ser entregue nos **2 (dois) dias úteis** seguintes à aplicação das provas objetivas, **prazo este que compreende os dias 20 e 21 de setembro de 2021**, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina-PR, horário de atendimento das 12h às 18h, **em sua versão original ou cópia autenticada**.
- 5.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição no prazo estabelecido no **subitem 5.9** perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.11. A análise sobre o laudo médico e enquadramento da deficiência nos termos da legislação será considerada apenas para fins de concorrência e classificação no Teste Seletivo, não gerando direito a contratação a função. Detectado o não enquadramento do laudo apresentado pelo candidato com a legislação, o candidato perderá o direito em concorrer pela reserva de vagas, passando a concorrer apenas pela ampla concorrência.
- 5.12. O edital com o resultado da análise que trata o subitem anterior está previsto para o **dia 27 de setembro de 2021**, sendo publicado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.
- 5.13. O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada poderá apresentar recurso, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 29 de setembro de 2021**, nos termos do **item 10** deste edital.
- 5.14. Os candidatos, quando da eventual convocação para contratação, poderão ser submetidos à Junta Médica Oficial do Município de Londrina/PR que emitirá parecer sob a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função na qual se inscreveu, podendo perder o direito à contratação o candidato que for considerado inapto para o exercício da função.

## 6. DA PROVA OBJETIVA E DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS PROFISSIONAIS

- 6.1. O Teste Seletivo será composta de duas etapas para todas as funções, o qual constituirá na aplicação de **Prova Objetiva** de itens para julgamento, de caráter eliminatório e classificatório, e na **Avaliação de Títulos Profissionais**, relativos à experiência profissional na respectiva função, de caráter unicamente classificatório.
- 6.2. **PROVA OBJETIVA:** A Prova Objetiva será constituída de **itens para julgamento**, contendo:
- 60 (sessenta) questões**, para as provas aplicadas às Funções de Professor de Educação Básica e Professor de Educação Básica na Docência de Educação Física;
  - 50 (cinquenta) questões**, para a prova aplicada à Função de Preparador de Cadáveres.
- 6.3. O julgamento de cada item será **CERTO ou ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item.
- 6.4. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o **código C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO**, e o campo designado com o **código E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.
- 6.5. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, em conformidade com o **subitem 6.9** deste edital.
- 6.6. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.
- 6.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.8. A **composição das provas objetivas**, com os **valores de pontuação para cada item, notas mínimas e máximas**, de cada função, constam detalhados no **Anexo I**, parte integrante deste edital.
- 6.8.1. O **conteúdo programático** de cada prova objetiva consta detalhado no **Anexo II**, parte integrante deste edital.
- 6.9. A nota em das provas objetivas será feita com base nas marcações da folha de respostas, cuja pontuação será atribuída caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo das provas. Para cada item, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito definitivo das provas ou caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E) e/ou rasuras, o valor será de **0,00 ponto**.
- 6.10. A nota de cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
- 6.11. Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do Teste Seletivo o candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a **50,00 (cinquenta) pontos** na somatória total da Prova Objetiva.
- 6.12. **TÍTULOS PROFISSIONAIS:** Os Títulos Profissionais, para fins de pontuação, serão consideradas apenas as experiências profissionais registradas nos **últimos 5 (cinco) anos**, contados da data de publicação deste edital, ou seja, entre o período que compreende o dia **16/08/2016 até 16/08/2021**, devendo ser informadas pelo candidato no momento da inscrição no Teste Seletivo, e **unicamente** durante a realização da inscrição, onde deverá, mediante o preenchimento dos campos específicos, informar:
- Nome do Empregador;
  - Selecionar o Nome da Função;
  - Data de Admissão; e,
  - Data de Saída.
- 6.13. As informações deverão ser lançadas pelo candidato seguindo **fielmente** às experiências profissionais na respectiva área da função, registradas e possíveis de serem comprovadas quando da convocação, observando:
- 6.13.1. **Se profissional na esfera pública:** Mediante documento original de **Certidão ou Declaração**, emitida pelo Órgão Público legalmente competente, contendo o timbre oficial de identificação, assinada, ou apta à validação digital com o devido código verificador, contendo o devido registro da função elencada no **Anexo I** deste edital e o respectivo tempo de serviço, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Quando o respectivo órgão público registra o contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social /CTPS, deverá ser observada a forma de comprovação do subitem seguinte.
- 6.13.2. **Se profissional na esfera privada:** Mediante via original da **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**, física ou digital.
- 6.13.3. Os tempos de serviços que forem concomitantes, ou seja, atuados em vínculos distintos de trabalho, porém em mesmo período de tempo, serão computados para fins de pontuação uma única vez, da maneira mais benéfica ao candidato.
- 6.14. **NÃO serão recebidos** os comprovantes dos **Títulos Profissionais** durante a realização do Teste Seletivo, ficando sua comprovação condicionada à eventual convocação do candidato aprovado, nos termos e prazos estipulados em edital próprio de convocação.

- 6.14.1.** Quando da eventual convocação, para fins de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos de comprovação dos Títulos Profissionais, nos termos do **subitem 6.12 e seguintes** deste edital, que serão rigorosamente conferidos pela Prefeitura Municipal de Londrina, e analisados a compatibilidade entre as informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição com as constantes dos documentos originais apresentadas, a fim de confirmar a classificação do Teste Seletivo.
- 6.14.2.** A Prefeitura Municipal de Londrina poderá, ainda, solicitar, a qualquer momento, a apresentação de outros documentos, além dos constantes no **subitem 6.13** deste edital, a fim de assegurar a confirmação e veracidade dos dados.
- 6.14.3.** Identificadas divergências e inconsistências, em face das informações indicadas pelo candidato no ato de sua inscrição, que compuseram a sua nota na Prova de Títulos Profissionais, com as apuradas pela Prefeitura Municipal de Londrina, este será imediatamente desclassificado do Teste Seletivo.
- 6.15.** A nota da Avaliação dos Títulos Profissionais será de composta por valores atribuídos para cada dia trabalhado, caso a experiência profissional esteja em concordância com a função inscrita no presente Teste Seletivo, nos termos do **Anexo I** deste edital, limitada a pontuação máxima de **40 pontos**.

## 7. DO ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1.** A realização das provas objetivas estão previstas para serem aplicadas no dia **19 de setembro de 2021**, para todas as funções, no Município de Londrina, Paraná, com **início às 13h**, observando:
- 7.1.1. Escolha voluntária de local:** Os candidatos cujas inscrições tenham sido efetivadas poderão, diante as opções de locais de realização, proceder a escolha do local em que deseja realizar a prova.
- 7.1.2. Locais de prova:** Os locais de realização das provas, e que serão oportunizados aos candidatos procederem à escolha voluntária, serão tornados público por edital, cuja publicação está prevista para o **dia 8 de setembro de 2021**, no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.
- 7.1.3. Local específico para candidatos com deficiências ou necessidades especiais:** A Prefeitura disponibilizará, no mesmo edital que trata o subitem anterior, local destinado exclusivamente para candidatos com deficiência ou necessidades especiais de acessibilidade, bem como para aqueles que solicitarem condição especial de prova, nos termos do **subitem 7.28** deste edital.
- 7.1.4. Procedimento de escolha:** A escolha do local de realização da prova poderá ser realizada, **exclusivamente**, por meio do **Acesso ao Portal do Candidato, no endereço eletrônico** <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/concursos/>, mediante *login* individual do candidato, e cujo preenchimento das vagas, por local, se dará por ordem de escolha. **Uma vez** realizada a escolha do local **não será possível** realizar sua alteração.
- 7.1.5. Prazo para escolha:** A escolha do local de realização da prova deverá ser realizada, **exclusivamente**, no período que compreende as **17h do dia 8 de setembro de 2021 até às 17h do dia 10 de setembro de 2021**. Encerrado o prazo, não será possível realizar a escolha voluntária pelo local de realização das provas objetivas.
- 7.1.6. Ensalamamento automático:** Os candidatos que não realizarem a escolha voluntária pelo local de realização das provas, nos termos acima estabelecidos, serão alocados automaticamente nas vagas e locais remanescentes, cujo ensalamamento estará disponível para conhecimento à partir do dia **14 de setembro de 2021**.
- 7.2.** O **Cartão de Inscrição** com as informações acerca do ensalamamento do candidato estarão disponíveis para consulta e impressão a partir do dia **14 de setembro de 2021**, junto ao Portal do Candidato, no endereço eletrônico: [www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/concursos/](http://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/concursos/).
- 7.3.** A duração da prova será de até **03 (três) horas**, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com **45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência** do horário estabelecido no **subitem 7.1** deste edital.
- 7.4.** Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão **abertos às 12h15min e fechados às 12h50min**, estando impedido, por qualquer motivo, o ingresso do candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 7.5.** O candidato deverá estar munido do **Cartão de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e documento original de identificação com foto**. Serão considerados documentos de identificação: RG; Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista com Foto; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Identidade Profissional com foto. Em todos os casos, os documentos deverão estar válidos e, quando for o caso, dentro de suas respectivas validades.
- 7.6.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de passe de ônibus, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 7.7.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e registrado em Ata de Ocorrências.
- 7.8.** As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de respostas com caneta esferográfica com tinta preta ou azul.
- 7.9.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 7.9.1.** Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade, nos termos do **subitem 7.5** deste edital;
- 7.9.2.** Prestar prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 7.9.3.** Ingressar no estabelecimento de exame, após o fechamento dos portões;
- 7.9.4.** Prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.
- 7.10.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no **subitem 7.25** deste edital.
- 7.11.** Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva deste Teste Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo.
- 7.12.** O horário de início das provas será o mesmo para todos os candidatos, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 7.13.** Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- 7.14.** Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um Fiscal e ainda após permanência mínima na sala de **30 (trinta) minutos**.
- 7.15.** Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 7.16.** Os telefones celulares e qualquer outro aparelho de comunicação deverá permanecer desligado durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.
- 7.17.** É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte.
- 7.18.** Será, também, eliminado do Teste Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- 7.18.1.** Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
- 7.18.2.** Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- 7.18.3.** Proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
- 7.18.4.** Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- 7.18.5.** Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- 7.18.6.** Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas no presente edital;
- 7.18.7.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a sua prova, a sua folha de respostas ou outros materiais não permitidos;

- 7.18.8. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Teste Seletivo;
- 7.18.9. Não permitir a coleta de sua assinatura;
- 7.18.10. Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 7.19. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
- 7.20. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua prova e a folha de respostas assinada;
- 7.21. Ao término e entrega da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 7.22. A Prova Objetiva terá a duração de **03 (três) horas, incluído o tempo de marcação do gabarito na folha de respostas.**
- 7.23. O candidato somente poderá deixar o local da prova **30 (trinta) minutos** após o seu início.
- 7.24. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso da última **1 (uma) hora** anterior ao horário determinado para o término das provas;
- 7.25. Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade. Ressalta-se que não será estendido o tempo de duração da prova, devendo a lactante observar o descrito no **subitem 7.3 e 7.22** deste edital.
- 7.26. O **Gabarito Preliminar** e a Prova Objetiva serão disponibilizados na internet **no dia seguinte ao da realização da prova, dia 20 de setembro de 2021, a partir das 17h**, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.
- 7.27. Contra o Gabarito Preliminar caberá recurso administrativo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de sua divulgação **até às 17h do dia 22 de setembro de 2021**, nos termos do **item 10** deste edital.
- 7.28. As candidatas lactantes, bem como os candidatos com deficiência, que necessitem de condições especiais para a realização da prova deverão encaminhar solicitação, indicando as condições de que necessitam para a realização destas, por meio de requerimento próprio, enviado **exclusivamente** para o e-mail [tss.londrina@londrina.pr.gov.br](mailto:tss.londrina@londrina.pr.gov.br), indicando no campo assunto **“Condição especial de Prova”** impreterivelmente **até às 17h do dia 8 de setembro de 2021**.
- 7.29. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

## 8. DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO

- 8.1. Encerrada a fase de Prova Objetiva, Avaliação dos Títulos, e após a Convalidação das Reservas de Vagas (Afro-brasileiros e Pessoa com Deficiência), a Comissão Examinadora tornará pública o **edital de Classificação** do Teste Seletivo, com a relação das notas obtidas pelos candidatos na **Prova Objetiva e na Avaliação dos Títulos Profissionais**, contendo a relação dos candidatos aprovados, classificados em 3 (três) listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira uma lista geral, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive os com deficiência e afro-brasileiros, a segunda lista com a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira lista com a pontuação dos candidatos afro-brasileiros, bem como também, **em lista única**, a relação dos candidatos desclassificados, em ordem alfabética, por função, cuja publicação está prevista para **o dia 27 de setembro de 2021**, no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.
- 8.2. Terá o candidato o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentar recurso, contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 29 de setembro de 2021**, nos termos do **item 10** deste edital.
- 8.3. Decididos os recursos porventura interpostos, será publicado o **edital de Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo**, nos termos do **item 11** deste edital.

## 9. CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

- 9.1. Havendo igualdade de pontuação, será considerada, para efeito de desempate, a maior idade.
- 9.2. Persistindo o empate, será considerada, para efeito de desempate, a maior pontuação nos Títulos Profissionais, e, sucessivamente, maior pontuação na prova objetiva.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. Poderá o candidato interpor recurso contra o edital de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, edital das Inscrições efetivadas, edital das Convalidações das Reservas de Vagas (Afro-brasileiros e Pessoa com Deficiência), contra o Gabarito Preliminar, edital das Notas obtidas na Prova Objetiva e na Avaliação dos Títulos Profissionais, publicadas pelo edital de Classificação, o que poderá fazê-lo pelo período estabelecido para cada fase, por meio de requerimento, enviado **exclusivamente** para o e-mail [tss.londrina@londrina.pr.gov.br](mailto:tss.londrina@londrina.pr.gov.br), indicando no campo assunto **“RECURSO – (isenção, inscrição, convalidação afro ou pcd, gabarito preliminar, notas e classificação)”**.
- 10.1.1. Para fins de observação dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos, em face dos editais que compõem cada fase do presente Teste Seletivo Simplificado, acima destacados, **serão consideradas as datas e os horários de publicação dos respectivos editais na website oficial** da Prefeitura Municipal de Londrina, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, aba Concursos Públicos (Prefeitura do Município/Testes Seletivos).
- 10.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 10.3. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição, do lançamento dos títulos profissionais ou contra qualquer espécie de erro cometido pelo próprio candidato durante a participação do Teste Seletivo.
- 10.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no **subitem 10.1**.
- 10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.
- 10.6. Recursos cujo teor despreze a Comissão Examinadora serão preliminarmente improvidos.
- 10.7. Não poderá o candidato, em sede recursal, apresentar documentos ou informações que **NÃO** foram entregues nos termos e prazos previstos neste edital para o cumprimento de cada fase.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Divulgada as notas e classificação, transcorridos os prazos, decididos os recursos porventura interpostos e publicado o gabarito definitivo das provas, o **Resultado Final do Teste Seletivo será Homologado**, por meio de edital publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, cuja publicação está prevista para **o dia 1 de outubro de 2021**.
- 11.2. A contratação dos candidatos aprovados e convocados dar-se-á mediante a **celebração de contrato administrativo**, por tempo determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019.
- 11.2.1. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência contratual, aplicando-se também os direitos do Regime Geral de Previdência Social, contidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras Providências.

- 11.3.** Integrarão as cláusulas do respectivo contrato administrativo os direitos e garantias contidos no artigo 10, da Lei Municipal nº 12.919/2019, os deveres, data de início e término da vigência contratual.
- 11.3.1.** Considerando o caráter da contratação, por tempo determinado em decorrência de necessidade temporária de excepcional interesse público, não será concedido aos contratados a possibilidade de trabalhos remotos, por quaisquer que sejam os motivos. Os trabalhos serão todos presencialmente. Por isto, se após a contratação, o candidato solicitar medidas alternativas de trabalho, além de não ser concedido, ainda poderá ser desligado.
- 11.4.** O contrato terá a duração de até **12 (doze) meses**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público.
- 11.4.1.** Dada a natureza e finalidade da contratação, estas poderão ser rescindidas a qualquer momento, ainda que de modo gradativo, nos casos em que cessar ou reduzir a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 11.5.** A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.
- 11.6.** Durante o período de validade do Teste Seletivo, a Prefeitura Municipal de Londrina reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.
- 11.7.** A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:
- Ser aprovado no presente Teste Seletivo;
  - Ser brasileiro ou naturalizado, ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
  - No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
  - Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
  - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
  - Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cívicos e Políticos;
  - Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
  - Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, nos termos do **subitem 11.10 deste edital**;
  - Não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, ressalvadas as próprias exceções constitucionais;
  - Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
  - Declaração de responsabilidade pela veracidade das informações, sob pena de responsabilização pela prática de crime de falsidade documental;
  - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
- 11.8.** A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Teste Seletivo.
- 11.9.** Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo que for determinado no respectivo edital de convocação.
- 11.10.** Para fins de comprovação do requisito previsto no **subitem 11.7, alínea "h"**, deste edital, a aptidão física e mental para o exercício das respectivas atribuições, de forma excepcional, considerando a temporariedade contratual e ante à urgência da contratação (portaria), como medida imprescindível e necessária à garantia e oferta de serviços públicos essenciais, **deverá ser comprovada** mediante a apresentação de **Atestado de Saúde Ocupacional original** emitido por médico do trabalho/médico examinador devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM, conforme modelo constante no **anexo VII** deste edital, com data antecedendo em até 60 (sessenta dias) à data da convocação, **que ateste expressamente a aptidão do candidato para o exercício da respectiva função inscrita**, conforme rol de atividades constantes no **Anexo III**, parte integrante deste edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- 12.3.** É de inteira responsabilidade do candidato, também, **acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato que serão devidamente publicadas** no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, reservando-se a Prefeitura do Município de Londrina o direito de desclassificar do Teste Seletivo aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo edital de Convocação.
- 12.4.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, o edital de Homologação do Teste Seletivo, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná.
- 12.5.** O Teste Seletivo disciplinado por este edital tem **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 12.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Recursos Humanos e, quando necessário, orientados pela Procuradoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Londrina.
- 12.7.** Integram o presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Tabela de Avaliações e Pontuações;

Anexo II - Conteúdo Programático;

Anexo III - Atribuições das funções;

Anexo IV - Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição;

Anexo V - Orientação dos percentuais reservados aos afro-brasileiros e pessoas com deficiência;

Anexo VI - Laudo Médico para Pessoa Com Deficiência.

Anexo VII - Atestado de Saúde Ocupacional.

Anexo VIII - Cronograma simplificado.

Londrina, 16 de agosto de 2021. Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa - Diretora de Desenvolvimento Humano

### ANEXO I TABELA DE PONTUAÇÕES

<b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>
<b>AVALIAÇÃO: PROVA OBJETIVA</b>

PROVA OBJETIVA	CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CONTEÚDO
<b>Julgamento de itens:</b>  <b>Certo: C</b> <b>ou</b> <b>Errado: E</b>	Tecnologia	10	1,00	<b>10,00</b>
	Língua Portuguesa	10	1,50	<b>15,00</b>
	Matemática	10	1,50	<b>15,00</b>
	Educação Básica	15	2,00	<b>30,00</b>
	Legislação Nacional Básica	15	2,00	<b>30,00</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA</b>				<b>100,00</b>
<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:</b>				<b>50,00</b>
<b>AVALIAÇÃO: TÍTULOS PROFISSIONAIS</b>				
COMPROVAÇÃO (Quando convocado para contratação)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO PARA CADA DIA DE TRABALHO		PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital.</li> <li>• Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho.</li> </ul>	<b>Tempo de Serviço, exercido nos últimos 5 anos contados da data deste edital, EXCLUSIVAMENTE na função de:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Professor de educação infantil ou</li> <li>• Professor das séries iniciais do ensino fundamental</li> </ul>	0,025		<b>40,00</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS TÍTULOS PROFISSIONAIS:</b>				<b>40,00</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES:</b>				<b>140,00</b>

<b>FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>				
<b>AVALIAÇÃO: PROVA OBJETIVA</b>				
PROVA OBJETIVA	CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CONTEÚDO
<b>Julgamento de itens:</b>  <b>Certo: C</b> <b>ou</b> <b>Errado: E</b>	Tecnologia	10	1,00	<b>10,00</b>
	Língua Portuguesa	10	1,50	<b>15,00</b>
	Matemática	10	1,50	<b>15,00</b>
	Educação Física	15	2,00	<b>30,00</b>
	Legislação Nacional Básica	15	2,00	<b>30,00</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA</b>				<b>100,00</b>
<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:</b>				<b>50,00</b>
<b>AVALIAÇÃO: TÍTULOS PROFISSIONAIS</b>				
COMPROVAÇÃO (Quando convocado para contratação)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO PARA CADA DIA DE TRABALHO		PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital.</li> <li>• Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho.</li> </ul>	<b>Tempo de Serviço, exercido nos últimos 5 anos contados da data deste edital, EXCLUSIVAMENTE na função de:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Professor de educação infantil ou</li> <li>• Professor das séries iniciais do ensino fundamental ou</li> <li>• Professor de Educação Física</li> </ul>	0,025		<b>40,00</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS TÍTULOS PROFISSIONAIS:</b>				<b>40,00</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES:</b>				<b>140,00</b>

<b>FUNÇÃO: PREPARADOR DE CADÁVERES</b>				
<b>AVALIAÇÃO: PROVA OBJETIVA</b>				
PROVA OBJETIVA	CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CONTEÚDO
<b>Julgamento de itens:</b>  <b>Certo: C</b> <b>ou</b> <b>Errado: E</b>	Conhecimentos Gerais	10	2,00	<b>20,00</b>
	Conhecimentos Específicos	40	2,00	<b>80,00</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA</b>				<b>100,00</b>
<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:</b>				<b>50,00</b>

AVALIAÇÃO: TÍTULOS PROFISSIONAIS			
COMPROVAÇÃO (Quando convocado para contratação)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO PARA CADA DIA DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	Tempo de Serviço, exercido nos últimos 5 anos contados da data deste edital, EXCLUSIVAMENTE na função de:		
• Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital.  • Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho.	<b>Trabalhadores dos Serviços Funerários</b> <b>CBO / MTE Nº 5 1 6 5 - - -</b> <b>CBO / MTE Nº 5 1 6 6 - - -</b>	0,050	40,00
	<b>Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem</b> <b>CBO / MTE Nº 3 2 2 2 - - -</b>	0,030	40,00
	<b>Enfermeiro</b> <b>CBO / MTE Nº 2 2 3 5 - - -</b>	0,025	40,00
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS TÍTULOS PROFISSIONAIS:</b>			<b>40,00</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL DAS AVALIAÇÕES:</b>			<b>140,00</b>

## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PREPARADOR DE CADÁVER
<p><b>Conhecimentos Gerais</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Interpretação de textos da vida cotidiana (tema, finalidade, intencionalidades dos textos, informações implícitas e explícitas, sentido de palavras e expressões).</li> <li>2. Concordância nominal.</li> <li>3. Regência e concordância verbal (tempo, gênero, número).</li> <li>4. Ortografia (acentuação, pontuação, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos).</li> </ol> <p><b>Conhecimentos Específicos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Noções gerais de serviços funerários</li> <li>• Noções de higiene e limpeza</li> <li>• Ética Profissional</li> <li>• Prevenção de Acidentes no Trabalho</li> <li>• Equipamentos de Segurança Individual e Coletivo</li> <li>• Conhecimento de Anatomia Básica</li> <li>• Conhecimentos básicos sobre serviços funerários</li> <li>• Organização de matérias utilizadas no preparo de corpos</li> <li>• Previsão e provisão de materiais para preparação de corpos</li> <li>• Técnicas básicas de sutura e curativos</li> <li>• Morte</li> <li>• Tanatopraxia</li> <li>• Cremação</li> <li>• Declaração de Óbito</li> <li>• Lei nº 2837/1977 – Lei de Criação da ACESF</li> </ul>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
<p><b>Tecnologia</b></p> <p>1. Tecnologias digitais como ferramenta para o planejamento e desenvolvimento de aulas presenciais e remotas. 2. Ferramentas digitais de colaboração e comunicação. 3. Tecnologias digitais da informação e comunicação na educação. 4. Tecnologia Assistiva. 5. Funcionalidades, configurações do Google Drive para organização e armazenamento em nuvem e sua utilização no contexto educacional. 6. Documentos, planilhas e apresentações Google: principais configurações, funcionalidades, compartilhamento e uso pedagógico. 7. Formulários Google: os diversos usos do Google Forms, principais configurações, funcionalidades e uso pedagógico. 8. Criação, organização e gerenciamento de salas virtuais no Google Classroom. 9. Criação e organização de uma videoconferência no Google Meet, suas principais configurações, funcionalidades e uso pedagógico. 10. Programas do Office (Microsoft): principais configurações, funcionalidades, armazenamento e uso pedagógico. 11. Internet - Browsers: Google Chrome, Internet Explorer, Mozilla, Edge, principais ferramentas e configurações. Busca/pesquisa e segurança na Web.</p> <p><b>Língua Portuguesa</b></p> <p>1 Interpretação de gêneros textuais de circulação no campo da vida cotidiana, estudo e pesquisa, midiático e artístico literário (conteúdo temático, contexto de produção, circulação, finalidades, intencionalidades dos textos, informações implícitas e explícitas, inferências, sentido de palavras e expressões). 2. Coesão e coerência textual. 3. Concordância nominal e verbal. 4. Regência verbal e regência nominal (tempo, gênero, número). 5. Ortografia (acentuação, pontuação, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos). 6. Emprego das classes de palavras. 7. Semântica (sentidos conotativo e denotativo, sinônimos e antônimos, significação das palavras). 8. Sintaxe (funções sintáticas das palavras nas frases e seus efeitos de sentido, períodos compostos por coordenação e por subordinação).</p> <p><b>Matemática</b></p> <p>Resolução de problemas envolvendo: 1. Números e operações: Sistema de numeração decimal, números naturais, números racionais na representação fracionária e decimal, operações básicas no conjunto dos números naturais e racionais, porcentagem. Relações entre frações, números decimais e porcentagem. Frações equivalentes. 2. Medidas: tempo, comprimento (incluindo perímetro), massa, capacidade, volume, área, valor e temperatura. 3. Geometrias: Características, planificação e classificação de figuras geométricas espaciais. Características e</p>

classificação de figuras geométricas planas, de acordo com o número de lados. Ampliação e redução de figuras geométricas planas. Simetria. Localização espacial, deslocamento de objetos e pessoas no espaço. Ângulos. Retas paralelas, perpendiculares e transversais. 4. Tratamento da Informação: Pesquisa e organização de dados em tabelas simples e de dupla entrada. Compreensão e interpretação de informações organizadas em tabelas e gráficos de barras, colunas, setor e linha. Probabilidade.

#### Educação Básica

1. Concepção de criança. 2. Concepção de Currículo. 3. Proposta Pedagógica. 4. Princípios da Educação infantil. 5. Organização de tempos, espaços e materiais na Educação Infantil. 6. Objetivos de aprendizagem. 7. Saberes e conhecimentos. 8. Campos de Experiência. 9. Direitos de Aprendizagem. 10. Inclusão. 11. Avaliação. 12. Articulação com o Ensino Fundamental. 13. Sequências Didáticas. 14. Planejamento. 15. Práticas Pedagógicas. 16. Expectativas de Aprendizagem dos Campos de Experiências: “Escuta, fala, pensamento e imaginação” e “Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”. 17. Fundamentos teóricos e metodológicos de ensino da Língua Portuguesa. 18. Fundamentos teóricos e metodológicos do ensino da Matemática. 19. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem, conforme normativas e diretrizes locais. 20. Avaliações do ensino em larga escala (Sistema de Avaliação da Educação Básica – Matrizes de referência SAEB Prova Brasil (5ºano) e SAEB – 2º ano, em Língua Portuguesa e Matemática. 21. O professor e a utilização das tecnologias digitais no contexto educacional. 22. Elementos do plano de ensino ou planejamento docente (PED-Plano de Estudo Dirigido). 23. Psicogênese da linguagem escrita no processo de Alfabetização. 24. Práticas de ensino de leitura do 1º ao 5º ano (níveis de fluência leitora). 25. O ensino da Língua Portuguesa na abordagem discursiva, por meio de gêneros textuais.

#### Legislação Nacional Básica

1. Noções de organização da educação básica e princípios e fins da educação nacional (LDB Lei Federal nº 9394/96). 2. Organização da Educação Infantil: oferta, matrícula, jornada, avaliação e frequência. 3. Educação Especial. 4. Proposta Pedagógica. 5. Base Nacional Comum Curricular. 6. Referencial Curricular do Estado do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações.

#### Referências

- Site Educação Infantil – SME - Prefeitura de Londrina
- <https://sites.google.com/edu.londrina.pr.gov.br/eduinfantil/p%C3%A1gina-inicial>
- <https://sites.google.com/edu.londrina.pr.gov.br/eduinfantil/compartilhando-materiais?authuser=0>
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
- [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares\\_2012.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf)
- Referencial Curricular do Paraná
- <http://www.referencialcurricular.doparana.pr.gov.br/>
- Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/1996
- [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)
- Base Nacional Comum Curricular - Educação Infantil e Ensino Fundamental 1
- (<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>)
- Referencial Curricular do Paraná em foco – anos iniciais
- (<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1683>),
- Quadro Organizador dos Objetivos de Aprendizagens focais dos Componentes Curriculares – 2021
- (<https://drive.google.com/drive/u/2/folders/1G1NoB3R0pxudY9HRusz-YW5zRuU9QdGDhttps://drive.google.com/drive/u/2/folders/1G1NoB3R0pxudY9HRusz-YW5zRuU9QdGD>)
- Documento: Perfil das turmas: Avaliação e Monitoramento no processo de Alfabetização, em: [https://drive.google.com/file/d/1gBv04eqYX6qx-wviymPhvbygl72vwn\\_M/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1gBv04eqYX6qx-wviymPhvbygl72vwn_M/view?usp=sharing)
- Documento “Ao pé da Letra”: ensino do Sistema de Escrita Alfabética
- <https://drive.google.com/file/d/1oeH0NeKvHEvpeTbTxXbbiw6KowbhZvd4/view?usp=sharing>
- Documento: “Programa de Desenvolvimento de Leitura: Protocolos para Fluência/SME Londrina (1º ao 5º ano)” em: [https://drive.google.com/file/d/1eJLLnRAIEP\\_cMj8ERIKoGINp97zZ01/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1eJLLnRAIEP_cMj8ERIKoGINp97zZ01/view?usp=sharing)
- Condutas e procedimentos pedagógicos da Educação em tempos de COVID-19: em
- <https://portal.londrina.pr.gov.br/component/sppagebuilder/?view=page&id=123&Itemid=0>
- Legislações que respaldam as atividades remotas em:
- <https://portal.londrina.pr.gov.br/educacao-e-a-covid-19/legislacao-atividades-remotas>
- Replanejamento Pedagógico em:
- <https://portal.londrina.pr.gov.br/educacao-e-a-covid-19/replanejamento-pedagogico-2021>
- Plano de Estudo Dirigido (PED) em:
- <https://portal.londrina.pr.gov.br/educacao-e-a-covid-19/ped-plano-de-estudo-dirigido>
- Matrizes e descritores SAEB – Prova Brasil Matemática e Língua Portuguesa em: <http://portal.mec.gov.br/prova-brasil/matrizes-da-prova-brasil-e-do-saeb>
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em:
- [https://drive.google.com/file/d/1f5A9Or7J0XCbQ\\_XaVQ0Wxx8UmlaXGNk0/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1f5A9Or7J0XCbQ_XaVQ0Wxx8UmlaXGNk0/view?usp=sharing)
- Deliberação 06/2016 CMEI - Normas para Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino, em: [https://drive.google.com/file/d/1akpivrLbwfJK9oZyDksTemfxZcTc\\_GEZ/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1akpivrLbwfJK9oZyDksTemfxZcTc_GEZ/view?usp=sharing)

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

##### Tecnologia

1. Tecnologias digitais como ferramenta para o planejamento e desenvolvimento de aulas presenciais e remotas. 2. Ferramentas digitais de colaboração e comunicação. 3. Tecnologias digitais da informação e comunicação na educação. 4. Tecnologia Assistiva. 5. Funcionalidades, configurações do Google Drive para organização e armazenamento em nuvem e sua utilização no contexto educacional. 6. Documentos, planilhas e apresentações Google: principais configurações, funcionalidades, compartilhamento e uso pedagógico. 7. Formulários Google: os diversos usos do Google Forms, principais configurações, funcionalidades e uso pedagógico. 8. Criação, organização e gerenciamento de salas virtuais no Google Classroom. 9. Criação e organização de uma videoconferência no Google Meet, suas principais configurações, funcionalidades e uso pedagógico. 10. Programas do Office (Microsoft): principais configurações, funcionalidades, armazenamento e uso pedagógico. 11. Internet - Browsers: Google Chrome, Internet Explorer, Mozilla, Edge, principais ferramentas e configurações. Busca/pesquisa e segurança na Web.

##### Língua Portuguesa

1. Interpretação de gêneros textuais de circulação no campo da vida cotidiana, estudo e pesquisa, midiático e artístico literário (conteúdo temático, contexto de produção, circulação, finalidades, intencionalidades dos textos, informações implícitas e explícitas, inferências, sentido de palavras e expressões). 2. Coesão e coerência textual. 3. Concordância nominal e verbal. 4. Regência verbal e regência nominal (tempo, gênero, número). 5. Ortografia (acentuação, pontuação, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos). 6. Emprego das classes de palavras. 7. Semântica (sentidos

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

conotativo e denotativo, sinônimos e antônimos, significação das palavras). **8.** Sintaxe (funções sintáticas das palavras nas frases e seus efeitos de sentido, períodos compostos por coordenação e por subordinação).

**Matemática**

Resolução de problemas envolvendo: **1.** Números e operações: Sistema de numeração decimal, números naturais, números racionais na representação fracionária e decimal, operações básicas no conjunto dos números naturais e racionais, porcentagem. Relações entre frações, números decimais e porcentagem. Frações equivalentes. **2.** Medidas: tempo, comprimento (incluindo perímetro), massa, capacidade, volume, área, valor e temperatura. **3.** Geometrias: Características, planificação e classificação de figuras geométricas espaciais. Características e classificação de figuras geométricas planas, de acordo com o número de lados. Ampliação e redução de figuras geométricas planas. Simetria. Localização espacial, deslocamento de objetos e pessoas no espaço. Ângulos. Retas paralelas, perpendiculares e transversais. **4.** Tratamento da Informação: Pesquisa e organização de dados em tabelas simples e de dupla entrada. Compreensão e interpretação de informações organizadas em tabelas e gráficos de barras, colunas, setor e linha. Probabilidade.

**Educação Física:**

**1.** A Educação Física e sua relação com o processo educacional escolarizado. **1.1.** Teoria pedagógica da Educação Física na perspectiva Histórico crítica. **1.2.** Base Nacional Comum Curricular e os Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Física. **1.3.** Referencial Teórico do Paraná e suas contribuições para a Educação Física. **2.** Corporeidade, Educação Física e cultura. **2.1.** Conteúdos específicos, modos da relação pedagógica. **2.2.** Intervenção nas Práticas Corporais no ensino da Educação Física. **2.3.** Prática de ensino dos conhecimentos sobre o corpo e das manifestações da cultura corporal. **3.** Contextualização e interdisciplinaridade como princípios pedagógicos. **4.** Avaliação do processo ensino-aprendizagem. **5.** Formação Continuada de Professores: relações entre teoria e prática na Educação Física. **6.** Educação Física e inclusão.

**Legislação Nacional Básica**

**1.** Noções de organização da educação básica e princípios e fins da educação nacional (LDB Lei Federal nº 9394/96). **2.** Organização da Educação Infantil: oferta, matrícula, jornada, avaliação e frequência. **3.** Educação Especial. **4.** Proposta Pedagógica. **5.** Base Nacional Comum Curricular. **6.** Referencial Curricular do Estado do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações.

**Referências**

- Site Educação Infantil – SME - Prefeitura de Londrina
- <https://sites.google.com/edu.londrina.pr.gov.br/eduinfantil/p%C3%A1gina-inicial>
- <https://sites.google.com/edu.londrina.pr.gov.br/eduinfantil/compartilhando-materiais?authuser=0>
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
- [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares\\_2012.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf)
- Referencial Curricular do Paraná
- <http://www.referencialcurricular.doparana.pr.gov.br/>
- Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/1996
- [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)
- Base Nacional Comum Curricular - Educação Infantil e Ensino Fundamental 1
- (<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>)
- Referencial Curricular do Paraná em foco – anos iniciais
- (<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1683>),
- Quadro Organizador dos Objetivos de Aprendizagens focais dos Componentes Curriculares – 2021 (<https://drive.google.com/drive/u/2/folders/1G1NoB3R0pxudY9HRusz-YW5zRuU9QdGDhttps://drive.google.com/drive/u/2/folders/1G1NoB3R0pxudY9HRusz-YW5zRuU9QdGD>)
- Documento: Perfil das turmas: Avaliação e Monitoramento no processo de Alfabetização, em: [https://drive.google.com/file/d/1gBv04eqYX6xq-wviymPhvbygl72vwn\\_M/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1gBv04eqYX6xq-wviymPhvbygl72vwn_M/view?usp=sharing)
- Documento “Ao pé da Letra”: ensino do Sistema de Escrita Alfabética
- <https://drive.google.com/file/d/1oeH0NeKvHEvpeTbTxXbbiw6KowbhZvd4/view?usp=sharing>
- Documento: “Programa de Desenvolvimento de Leitura: Protocolos para Fluência/SME Londrina (1º ao 5º ano)” em: [https://drive.google.com/file/d/1eijLLnRAIEP\\_cMj8ERIKKoGINp97zZ01/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1eijLLnRAIEP_cMj8ERIKKoGINp97zZ01/view?usp=sharing)
- Condutas e procedimentos pedagógicos da Educação em tempos de COVID-19: em
- <https://portal.londrina.pr.gov.br/component/spagebuilder/?view=page&id=123&Itemid=0>
- Legislações que respaldam as atividades remotas em:
- <https://portal.londrina.pr.gov.br/educacao-e-a-covid-19/legislacao-atividades-remotas>
- Replanejamento Pedagógico em:
- <https://portal.londrina.pr.gov.br/educacao-e-a-covid-19/replanejamento-pedagogico-2021>
- Plano de Estudo Dirigido (PED) em:
- <https://portal.londrina.pr.gov.br/educacao-e-a-covid-19/ped-plano-de-estudo-dirigido>
- Matrizes e descritores SAEB – Prova Brasil Matemática e Língua Portuguesa em: <http://portal.mec.gov.br/prova-brasil/matrizes-da-prova-brasil-e-do-saeb>
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em:
- [https://drive.google.com/file/d/1f5A9Or7JOXCbQ\\_XaVQ0Wxx8UmlaXGNk0/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1f5A9Or7JOXCbQ_XaVQ0Wxx8UmlaXGNk0/view?usp=sharing)
- Deliberação 06/2016 CMEI - Normas para Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino, em: [https://drive.google.com/file/d/1akpivrLbwfJK9oZyDksTemfxZcTc\\_GEZ/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1akpivrLbwfJK9oZyDksTemfxZcTc_GEZ/view?usp=sharing)
- BRACHT, Valter. A constituição das teorias pedagógicas da Educação Física. **CADERNOS CEDES**, Campinas, v. 19, n. 48, p. 69-88, ago. 1999.
- BRASIL, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília: MEC; SEB; DICEI, 2013.
- CARARO, Luciane Gorete. **Por uma Educação Física histórica e crítica**: uma possibilidade metodológica. 2008. 176 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2008.
- CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva**: com os pingos nos “is”. 8 ed. Porto Alegre: Mediação, 2004.
- CASTELLANI FILHO, Lino. **Educação Física no Brasil**: a história que não se conta. 18. ed. Campinas: Papirus, 2010.
- DAOLIO, J. **Educação Física escolar**: olhares a partir da cultura. Campinas, SP: Autores Associados, 2010.
- GASPARI, João Luiz. **Uma didática para a pedagogia histórico-crítica**. 5. ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2011.
- GOELLNER, S. V. A produção cultural do corpo. *In*: LOURO, G. L.; NECKEL, J. F. e GOELLNER, S. V. **Corpo, gênero e sexualidade**: um debate contemporâneo na educação. Petrópolis: Vozes, 2003.
- NEIRA, M. G. **Educação Física**: desenvolvendo competências. São Paulo: Phorte, 2003.
- NEIRA, M. G. **Educação Física**. v. 8. São Paulo: Blucher, 2012. (Coleção A reflexão e a prática no ensino).

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

- PALMA, Â. P. T. V.; PALMA, J. A. V. **Educação Física e a organização curricular**: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio. 2. ed. Londrina: Eduel, 2010.
- QUIDOTTI, Ana Maria; SALADINI, Ana Cláudia. Linguagem valorativa e descritiva do professor de Educação Física: o que pensam os estudantes. *In*: LEPRE, Rita Melissa *et al.* (orgs.). **Desenvolvimento moral e educação em valores**: estudos e pesquisas. Bauru, São Paulo: Gradus, 2021. p. 245-263. Disponível em: [https://www.graduseditora.com/development?fbclid=IwAR2pvpfE9X3T1ZEEdKjsf48kB53C\\_ADjTSZpF2IRJ400V4\\_XDOieZgiqjpk](https://www.graduseditora.com/development?fbclid=IwAR2pvpfE9X3T1ZEEdKjsf48kB53C_ADjTSZpF2IRJ400V4_XDOieZgiqjpk). Acesso em: 30 jul. 2021.
- SAVIANI, Dermeval. Antecedentes, origem e desenvolvimento da pedagogia histórico-crítica. *In*: MARSIGLIA, Ana Carolina Galvão (org.). **Pedagogia histórico-crítica**: 30 anos. Campinas: Autores Associados, 2011. p. 197-225.
- SILVA, Efrain Maciel e. **A pedagogia histórico-crítica no cenário da Educação Física brasileira**. 2013. 122 f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) — Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Faculdade de Educação Física, Universidade de Brasília, Brasília, 2013.
- VICTORIA, Juliana dos Santos Oliveira. **O trabalho pedagógico da Educação Física escolar na perspectiva da pedagogia histórico-crítica**: uma proposta possível? 2011. 67 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Educação Física) — Departamento de Educação, Universidade do Estado da Bahia, Alagoinhas, 2011.

**ANEXO III  
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

**PREPARADOR DE CADÁVERES**

Descrição detalhada da função:

- Preparo de cadáveres, como suturas, higienização e ornamentação dos corpos;
- Fazer a entrega de cadáveres aos familiares ou outras pessoas e ou órgãos competentes, conforme normas regimentais;
- Proceder a preparação dos corpos em residência;
- Manter a câmara fria em bom estado de conservação e uso;
- Manter os cadáveres em geladeiras especiais;
- Proceder a limpeza dos materiais usados em cortejos fúnebres;
- Ajudar os motoristas na chegada e saída dos corpos;
- Fazer anotações referentes ao livro de ocorrências;
- Conferir e providenciar os materiais especificados nas ordens de serviço, bem como requisitar, previamente, materiais necessários para a execução de suas atividades;
- Zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos do setor, bem como a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade, providenciando solicitação de reparos quando necessário;
- Manipular elementos químicos, específicos de sua especialidade, organizando e controlando seu uso, guarda e manutenção;
- Auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
- Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Descrição detalhada da função:

- Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa;
- Aliar os cuidados básicos com a criança e o educar de maneira harmônica e positiva;
- Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social;
- Estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado;
- Participar do planejamento, em conjunto com a equipe pedagógica administrativa;
- Selecionar adequadamente os conteúdos do currículo escolar; bem como proceder à sua avaliação contínua, a fim de adequá-lo às necessidades do contexto escolar;
- Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho ;
- Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos;
- Participar de reuniões pedagógico-administrativas e outras, contribuindo para a efetivação da proposta pedagógica e implementação, quando necessário;
- Utilizar recursos didático-pedagógicos existentes na Unidade Escolar, ou confeccioná-los, quando possível, para o enriquecimento das atividades pedagógicas;
- Realizar avaliação contínua, formativa e diversificada do processo ensino aprendizagem;
- Ministrar aula de acordo com o currículo escolar, zelando pela aprendizagem do aluno;
- Participar de atividades de assessoramento pedagógico, além de elaborar instrumentos de avaliação contínua;
- Selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo com o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
- Planejar e executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da Unidade Escolar, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;
- Definir, operacionalmente, os objetivos do seu plano de trabalho, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares;

- Ministrar aulas nos dias letivos, durante as horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Participar de encontros, cursos, debates e trocas de experiências nas áreas do conhecimento do currículo escolar;
- Orientar e acompanhar os alunos em suas dificuldades escolares, procedendo ao encaminhamento daquelas cujas soluções estejam fora de sua área de competência;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de seus educandos;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Pedagógico e do Regimento Escolar;
- Manter os pais atualizados sobre a vida escolar do aluno;
- Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;
- Atender às solicitações da Direção da Escola, referentes a sua ação docente;
- Atualizar-se em sua área de conhecimentos e sobre a Legislação de Ensino;
- Participar do planejamento de classes paralelas, de áreas ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar e orientação educacional;
- Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata;
- Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- Realizar levantamentos diversos para subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios ;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos prestando-lhes atendimento individualizado, apresentando alternativas para melhoria do processo ensino e aprendizagem;
- Acompanhar e orientar o trabalho de estagiários;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda;
- Exercer atividades de magistério nas instituições públicas e órgãos do Sistema Municipal de Ensino relacionados à administração escolar, planejamento, avaliação, inspeção, orientação e orientação educacional;
- Realizar atividades administrativas pedagógicas relacionadas à estatística educacional, documentação escolar, legislação educacional, autotização e funcionamento das Unidades Escolares e vida legal destas e dos alunos;
- Fazer levantamentos de dados e pesquisas que propiciem o planejamento e avaliação das ações e das políticas educacionais, visando a qualidade de ensino no âmbito da Unidade Escolar ou do Sistema Municipal de Ensino;
- Elaborar estudos e levantamentos quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino ou da Unidade Escolar;
- Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino ou da Unidade Escolar em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Realizar atividades inerentes ao auxílio à docência, estabelecendo estratégias, juntamente com a (o) docente, para atendimento às necessidades dos educandos;
- Acompanhar, orientar e supervisionar o funcionamento das Unidades Escolares zelando pelo cumprimento da legislação e das normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- Supervisionar e acompanhar ações, programas, convênios e contratos diversos necessários para o desenvolvimento do trabalho educacional;
- Realizar atividades relacionadas aos eventos educacionais, bem como a comunicação interna e externa e ouvidoria;
- Propor, participar, desenvolver e avaliar propostas político-educacionais, atividades de planejamento; atividades pedagógicas e administrativas; atividades escolares diversas; atividades de alfabetização e processo ensino aprendizagem dos alunos;
- Controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico pedagógicos ;
- Participar de cursos, palestras e outros relacionados a Formação Continuada em serviço quando convocado;
- Atuar, na qualidade de instrutor em cursos de formação e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Orientar a utilização de materiais e aparelhos audiovisuais pedagógicos e bibliográficos, prestando apoio e suporte técnico às atividades desenvolvidas nas instituições e órgãos do Sistema Municipal de Ensino;
- Analisar e orientar a utilização pedagógica de filmes e programas educativos e da informática educativa;
- Proceder ao registro histórico escolar do aluno em documentação apropriada, conforme rotinas preestabelecidas;
- Realizar cursos na área de atuação, quando solicitado;
- Ministrar aulas nas turmas regulares, especiais, nas oficinas pedagógicas e extracurriculares;
- Desempenhar outras atividades extracurriculares ;
- Executar outras atividades afins;

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

##### Descrição detalhada da função:

- Colaborar para a cooperação, interação e comunicação entre professores, alunos e a comunidade, contribuindo para a edificação de uma sociedade democrática, justa e inclusiva;
- Dedicar-se ao desenvolvimento do aluno para uma formação humana integral quanto a conduta social, habilidades e conhecimentos universais;
- Incentivar o envolvimento dos alunos na escolarização em todos os seus aspectos;
- Estimular o desenvolvimento do senso crítico e colaborar para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua preparação para o trabalho;
- Empenhar-se no sentido de garantir os direitos referente à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, fazendo chegar até as autoridades competentes os casos em que tenha suspeita ou convicção de maus tratos;
- Planejar procedimentos didáticos em consonância com os objetivos de aprendizagem e avaliar continuamente o processo de ensino e aprendizagem da educação física;
- Utilizar recursos apropriados para o ensino da educação física, atendendo ao avanço tecnológico e de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola;
- Promover a integração da aprendizagem da educação física com os demais componentes curriculares e atividades da Unidade Escolar, por meio da participação e diálogo das decisões coletivas na escola;
- Ministrar aulas de educação física nos dias letivos, durante as horas de trabalho estabelecidas, incluindo a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional durante a formação continuada;

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

- Participar e dedicar-se à formação continuada de educação física, contribuindo e compartilhando o conhecimento e a experiência docente;
- Levantar e interpretar dados relativos ao processo de ensino e aprendizagem da educação física, socializando resultados com a equipe gestora e comunidade escolar, sempre que necessário;
- Realizar a avaliação antropométrica dos alunos (peso e estatura), duas vezes ao ano e fazer o registro dos dados no sistema indicado dentro do prazo estipulado;
- Elaborar e selecionar materiais e recursos pedagógicos diversificados para o ensino da educação física;
- Promover reflexões quanto aos aspectos sociais que envolvem os conteúdos de educação física;
- Constatar necessidades especiais motoras e de aprendizagem nas aulas de educação física, mantendo diálogo com os demais professores e gestores para adaptações e flexibilizações curriculares bem como encaminhamento de alunos com necessidades especiais aos setores específicos de atendimento;
- Participar do planejamento e, se solicitado, execução de projetos extraclasse, eventos temáticos, comemorações, culminâncias de trabalhos, inserindo atividades e práticas com a educação física nestes momentos sempre que possível;
- Planejar e ministrar aulas de educação física, contemplando estratégias de atendimento diferenciado aos alunos;
- Acompanhar e orientar o trabalho de estagiários nas aulas de educação física, quando necessário;
- Inteirar-se das políticas educacionais para o ensino da educação física para crianças, visando a qualidade de ensino no âmbito da escola e do Sistema Municipal de Ensino;
- Supervisionar e acompanhar ações, programas, convênios e contratos diversos necessários para o desenvolvimento do trabalho educacional e, especificamente, do ensino de educação física para crianças;
- Manter em dia, planejamento e registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado;
- Realizar atividades relacionadas aos eventos educacionais, bem como a comunicação interna e externa de trabalhos desenvolvidos no âmbito do ensino da educação física para crianças;
- Controlar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógicos voltados ao ensino e aprendizagem de educação física para crianças;
- Empenhar-se em prol do desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e motor das crianças; bem como atitudes e relações respeitadas, por meio de práticas pedagógicas que acompanham o progresso científico e social;
- Atender às solicitações da Direção da Unidade Escolar, referentes a sua ação docente;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda;
- Proporcionar a participação dos alunos em eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar ativamente das reuniões de conselho de classe;
- Dedicar-se a função de docente de educação física;

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu,		CPF:		Fone:	
<b>Candidato ao presente Teste Seletivo para concorrer à função de:</b>					
<input type="checkbox"/> <b>PREPARADOR DE CADAVER</b>					
Inscrição nº _____					
<input type="checkbox"/> <b>PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA</b>			<input type="checkbox"/> <b>PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
Inscrição nº _____			Inscrição nº _____		

**VENHO**, respeitosamente, perante a Comissão Coordenadora, **REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do presente Teste Seletivo, por ser detentor do benefício que me garante à Lei, na condição abaixo assinalada:

1.  **Pela Lei Municipal nº 4.928/1992 (Servidor Público Municipal Estatutário de Londrina/PR):**

a. Matrícula Funcional Nº: \_\_\_\_\_ - Órgão de Lotação: \_\_\_\_\_.

2.  **Pela Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997 (Desempregado):**

a. DADOS do último vínculo empregatício: ADMISSÃO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - RESCISÃO em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

b. NOME da última contratante (empresa/instituição/órgão): \_\_\_\_\_.

c. Caso NUNCA tenha tido um vínculo empregatício assinar este campo: \_\_\_\_\_.

3.  **Pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (Cadastro Único):**

a. Nº. de Identificação Social – NIS, \_\_\_\_\_, atribuído pelo CadÚnico Municipal.

4.  **Pela Lei Municipal nº 12.745 de 27 de agosto de 2018 (Prestador de Serviço Eleitoral):**

a. ANEXAR DOCUMENTO NO E-MAIL (declaração ou certidão) expedido pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição que trabalhou em Londrina-PR.

**Declaro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.**

Londrina, XX ou XX de agosto de 2021.

A assinatura do candidato será considerada, para todos os efeitos, o seu e-mail.

**ANEXO V**  
**ORIENTAÇÃO DOS PERCENTUAIS RESERVADOS AOS AFRO-BRASILEIROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

<b>Vagas</b>	<b>Regra de Convocação</b>
1ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
2ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
3ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
4ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
<b>5ª vaga investida</b>	O melhor classificado entre afro-brasileiro e pessoa com deficiência, considerando a <b>classificação</b> da ampla concorrência
<b>6ª vaga investida</b>	O candidato afro-brasileiro ou pessoa com deficiência <b>remanescente da regra anterior</b>
7ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
8ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
9ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
10ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
11ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
12ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
13ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
14ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
<b>15ª vaga investida</b>	<b>Lista dos candidatos afro-brasileiros</b>
16ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
17ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
18ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
19ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
20ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
21ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
22ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
23ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
24ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
<b>25ª vaga investida</b>	O melhor classificado entre afro-brasileiro e pessoa com deficiência, considerando a <b>classificação</b> da ampla concorrência
<b>26ª vaga investida</b>	O candidato afro-brasileiro ou pessoa com deficiência <b>remanescente da regra anterior</b>
27ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
28ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
29ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
30ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
31ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
32ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
33ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
34ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
<b>35ª vaga investida</b>	<b>Lista dos candidatos afro-brasileiros</b>
36ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
37ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
38ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
39ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
40ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
41ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
42ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
43ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
44ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
<b>45ª vaga investida</b>	O melhor classificado entre afro-brasileiro e pessoa com deficiência, considerando a <b>classificação</b> da ampla concorrência
<b>46ª vaga investida</b>	O candidato afro-brasileiro ou pessoa com deficiência <b>remanescente da regra anterior</b>
47ª vaga investida	Lista da ampla concorrência (e assim sucessivamente)

**ANEXO VI**  
**LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME:			
RG:	UF:	CPF:	
Data de Nascimento: ____/____/____		Sexo:	
A – Tipo de Deficiência:			
B – Código CID:			
C – Limitações Funcionais:			
D – Função pretendida: Professor de Educação Básica/Professor de Educação Básica na Docência de Educação Física/Preparador de Cadáveres			

E – PARECER DO(A) MÉDICO(A) ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:

( ) COMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_

( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Médico(a) Examinador(a)  
Assinatura e Carimbo/CRM

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

**ANEXO VII  
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Função pretendida: Professor de Educação Básica/Professor de Educação Básica na Docência de Educação Física/Preparador de Cadáveres

**PARECER DO(A) MÉDICO(A)EXAMINADORA(A)**

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médio e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de \_\_\_\_\_, conforme rol de atividades constantes no Anexo III, parte integrante deste edital.

( ) INAPTO para exercer a função \_\_\_\_\_.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na \_\_\_\_\_ semana de gestação.

No caso de pertencer ao grupo de risco do Coronavírus informar por qual situação (De acordo com a Resolução nº 632/2020 da SESA ou outras que vierem a substituí-la).

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador  
Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**SME-GERÊNCIA DE CONTROLE PESSOAL  
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CERTAME PÚBLICO**

**JUSTIFICATIVA**

**REFERÊNCIA:** Solicita abertura de Teste Seletivo para professores com jornada de 30 horas semanais, a fim de contratar professores para substituição temporária de vacâncias decorrentes de aposentadorias, exonerações, falecimentos, laudos, licenças de professores de educação infantil e ensino fundamental, até a vigência do novo concurso.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.919/2019 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina;

CONSIDERANDO a Lei 9394/96 que dispõe em seu artigo 4º que o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de ensino fundamental obrigatório e gratuito, e;

CONSIDERANDO o direito à educação consagrada no art. 6º da Constituição Federal – *são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010);*

É imperioso recordar que os dispositivos insertos no Capítulo III, Seção I, da Educação, do mesmo dispositivo constitucional, delimitam como sendo direito público subjetivo o acesso ao ensino obrigatório, sendo que o não oferecimento do mesmo pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente (art. 205, 206 e 212, incisos e parágrafos correspondentes).

CONSIDERANDO os Pareceres 184/2013, 466/2015 e Orientação 566/2013, emitidos pela PGM (anexo) que se manifesta pela possibilidade de realização de Teste Seletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir nosso quadro de pessoal tendo em vista a crescente demanda do ensino fundamental e educação infantil, onde recebemos muitos alunos oriundos da rede particular;

CONSIDERANDO a construção de novos Centros Municipais de Educação Infantil, novas Escolas de Ensino Fundamental, além da ampliação de várias unidades escolares, nas diversas regiões de Londrina, o que significa um real aumento de demanda;

CONSIDERANDO o número elevado de afastamentos de professores, cuja ausências em sua maioria, necessitam ser cobertas com horas extras, realizadas por professores que se dispõem a fazê-las;

CONSIDERANDO que por vezes é também posta a situação de indisponibilidade imediata de professores para atendimento e consequente prejuízo pedagógico aos educandos;  
E especialmente, CONSIDERANDO as vacâncias dos cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, decorrentes de aposentadorias, exonerações e falecimentos, e;

CONSIDERANDO ainda, que não existe concurso vigente relativo ao quadro de magistério e que a previsão para a contratação de novos professores será somente para o ano de 2022 devido a toda tramitação burocrática para realização de novo concurso, posto que, pautados na situação de EMERGENCIALIDADE em que nos encontramos devido a todas as questões expostas, à obrigatoriedade dos atendimentos, à defasagem de pessoal instalada em nossa rede, solicitamos o suprimento das referidas vagas por professores temporários;

Há intenção de contratação de professores temporários com jornada de trabalho de 30 horas semanais, com a formação exigida por Lei e que tenham possibilidade de atender a educação infantil e o ensino fundamental, conforme a necessidade do Município. O fato de um mesmo professor poder transitar entre educação infantil e ensino fundamental proporcionará diversos benefícios à rede municipal bem como à vida profissional de cada um. Tal uniformização, proporcionará maior mobilidade de pessoal. Na práxis, aumentariam as possibilidades de locais de trabalho para serem ofertados aos professores, maior elasticidade para os processos de reabilitação de professores com laudo de readequação funcional indo de encontro à eficiência administrativa.

CONSIDERANDO o acima exposto, tentando antecipar as ações para que possamos dar continuidade ao serviço prestado com um quadro de pessoal melhor ajustado às nossas necessidades, pensando em, futuramente, unificar o quadro de professores da Secretaria de Educação em um cargo único de professor de educação básica que atenderia todas as etapas e modalidades de ensino é que solicitamos a abertura do Teste Seletivo de Professor de Educação básica com jornada de 30 horas semanais, na função de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental;

Apresentamos a necessidade de 300 vagas/ano para professores que possam atender educação infantil, ensino fundamental e educação física, visando ao atendimento e ao provisionamento de quantitativo para os próximos 2 anos, conforme orientação da Secretaria de Planejamento.

Salientamos que o Teste Seletivo vigente expira em 31/07/2021, e existe a previsão legal para a contratação de docentes afim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Administração Direta, e a importância de não existir lacuna entre um Teste Seletivo e outro, pois o atendimento deve ser contínuo e ininterrupto, solicitamos abertura de TESTE SELETIVO para contratação a partir de 02/08/2021.

Sugerimos, para maior agilidade do processo, que o Teste Seletivo seja baseado na apresentação de títulos e experiência mínima de 3 anos de trabalho como docente nos últimos 5 (cinco) anos.

No mais, colocamo-nos à disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,

Londrina, 14 de Junho de 2021. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação.

#### **DECISÃO - CHEFE DO EXECUTIVO**

Trata-se de pedido de autorização para abertura de Processo Seletivo para contratação temporária de 265 Professor de Educação Básica Temporário - Docência de Educação Básica (PEBTEMP1) e 35 Professor de Educação Básica Temporário - Docência de Educação Física (PEBTEMP2), para suprir a necessidade de substituição temporária em decorrência de vacâncias de aposentadorias, exonerações, falecimentos, laudos, licenças de professores de educação infantil e ensino fundamental, até a vigência do novo concurso.

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação que justifica sua solicitação no documento (5772365);

Considerando ainda, a manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Tecnologia, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, **AUTORIZO** a abertura do teste seletivo visando as contratações acima mencionadas, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de Setembro de 2019.

Londrina, 26 de julho de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município

---

## DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA

Contratação de pessoal por prazo determinado. Desnecessidade de admissões permanentes, ante o caráter transitório da prestação de serviço de excepcional interesse público e carência no quadro geral de pessoal para atender à demanda. Lei Municipal nº 12.919/2019.

**A Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, representada por sua autoridade legalmente constituída, no exercício de suas competências institucionais, de promover soluções de gestão de pessoas e do dimensionamento adequado dos quadros de cargos e funções no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Entidades Autárquicas e Fundacional, **DECLARA**, nos termos do §2º, artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919/2019, fundamentando-se nas justificativas e motivações apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, através do processo SEI nº 19.022.081006/2021-82, em virtude da própria natureza ensejadora da necessidade, para que, em regime de urgência, seja realizada contratação de profissionais, por prazo determinado, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público no Município de Londrina, especialmente ao suprimento imediato de docentes em sala de aula, em virtude de aposentadorias, demissões, exonerações, falecimentos e licenças legalmente concedidas ao ocupante de cargo efetivo, e também como medida imprescindível ao enfrentamento dos reflexos advindos da COVID-19, com fundamento nos incisos II, IV e V do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina, a carência do quadro geral de pessoal para atender à demanda requerida, e, mormente, a desnecessidade de admissões permanentes, ante o caráter transitório da prestação dos serviços, porquanto necessária ao tempo que perdurar o caráter de excepcionalidade.

Londrina, 16 de agosto de 2021. Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa - Diretora de Desenvolvimento Humano.

---

## ACESF-GERÊNCIA DE PESSOAL SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CERTAME PÚBLICO

Considerando a realização do Teste Seletivo Simplificado, através do Edital 035/2021 destinado à contratação, por prazo determinado, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Londrina, nos termos da lei municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019 em atendimento à solicitação feita por esta Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina- ACESF a essa SMRH;

Considerando o resultado final homologado pelo Edital nº61/2021, a classificação de cinco candidatos na função de Agente Funerário;

Considerando que conforme os Editais nº 71/2021, nº73/2021e nº88/2021 somente um candidato fez aceitação da vaga e posteriormente contratado, sendo os demais desclassificados;

Considerando que permanece a necessidade temporária e de excepcional interesse público com a continuidade das situações decorrentes das limitações impostas pelas medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19;

Considerando ainda que desde a realização do Teste Seletivo supracitado houve aumento nos casos de afastamentos por atestados médicos de servidores ocupantes do cargo Agente Funerário-Serviço Funerário;

Diante disso, uma vez que não há concurso público aberto para convocação de candidatos, solicitamos a abertura de **novo certame público** para a contratação de 2 (dois) servidores para exercerem função relativa ao cargo AGFU01(Agente Funerário Função- Serviço Funerário) para atuar em atividades relativas à área de preparo de cadáveres, por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária **de excepcional interesse público**, respaldados nos ditames da **Lei nº 12.919, de 27 de setembro de 2019**,

*Art. 2º Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem a:*

*I- Atender as situações de calamidade pública e combater surtos epidêmicos;*

*II-Atender as situações de emergência, diante da necessidade imediata de atendimento de situação que possa comprometer a realização de eventos ou ocasionar prejuízos à saúde ou à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;*

*(...)*

*V-Atender as situações em que haja prejuízo ou perturbação na prestação de serviços públicos essenciais;*

Assim, **REITERAMOS** os motivos contidos no SEI Nº 27.000785/2021-55, conforme segue:

Os serviços funerários fazem parte das atividades essenciais, aquelas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim consideradas aquelas que, se não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, conforme estabelecido no XIII § 1º do Decreto nº 10282/2020.

A prestação de serviços funerários à população, a administração dos cemitérios públicos e a fiscalização dos cemitérios pertencentes a entidades particulares são competência da ACESF – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

Os serviços funerários compreendem o fornecimento de urnas ou caixões mortuários, a remoção dos mortos, a instalação e manutenção dos velórios públicos e a autorização e fiscalização daqueles pertencentes a particulares, o transporte dos mortos, por estrada de rodagem, para outros municípios. Em razão de sua natureza, os serviços prestados por esta Autarquia ocorrem de maneira ininterrupta, 24 horas por dia, todos os dias da semana. Para que isso aconteça de modo satisfatório é imperioso dispormos de um número mínimo de servidores.

Acontece que, devido ao crescente aumento da demanda (aumento progressivos de números de óbitos) no decorrer dos últimos anos, nosso quadro de servidores encontra-se defasado e insuficiente para atender às atribuições legalmente impostas a esta autarquia.

Este cenário encontra-se agravado pelos casos de afastamentos de servidores por motivo de atestados médicos, licença-maternidade, alto índice de servidores que se encontram em reabilitação funcional, ocasionando sobrecarga física e emocional aos servidores que ficam em atividade.

Ademais, é público e notório a relação que há entre a execução dos serviços funerários e as situações decorrentes das limitações impostas pelas medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, tendo intensificado sobremaneira as dificuldades já anteriormente citadas.

Nesse sentido, sujeitamos nossa justificativa, entendendo ser ela sustentável, pedimos que ratifique nossas razões e atenda à solicitação, tendo em vista que isto, além de respaldado por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Londrina, 26 de julho de 2021. Pericles Jose Menezes Deliberador - Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

---

**DECISÃO - CHEFE DO EXECUTIVO**

Trata-se de pedido de autorização da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, através do SEI nº 27.002892/2021-18, para a realização de Teste Seletivo, para contratação temporária, de **02 (duas) vagas do cargo de Agente Funerário - Serviço Funerário / AGFU01**.

Considerando o Decreto nº 201, de 19 de fevereiro de 2021, que decretou situação de calamidade pública no Município de Londrina;

Considerando a necessidade de excepcional interesse público do Município de Londrina, como medida imprescindível ao enfrentamento dos reflexos econômicos e sociais advindos da COVID-19;

Considerando ainda, a manifestação conjunta da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Fazenda e da Controladoria Geral do Município no Parecer Técnico 685 (6032845), **AUTORIZO** a abertura do teste seletivo visando as contratações acima mencionadas, nos moldes da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019.

Londrina, 5 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município

---

**ACESF  
DECLARAÇÃO**

À SMRH,

Declaramos, em atendimento ao §2º do art.2º da Lei Municipal nº 12.919/2019, a carência no quadro de pessoal nesta Autarquia, bem como a inexistência de concurso público aberto, para a convocação de candidatos para atender à demanda requerida.

Londrina, 25 de julho de 2021. Nataly Aparecida Rodrigues Arriero, Gerente de Pessoal

## EXTRATOS

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0163/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0424/2020**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente.  
Pregão Nº SMGP-0237/2020.

DETENTORA DA ATA: R. MARTINS PAPELARIA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI 6026266).

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 450,36 (quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos) – DAM (6134848).

O processo PAP/SMGP-0163/2021 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.009.052917/2021-71 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

---

**CONTRATO Nº SMGP-0081/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0200/2021  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGM/SMGP 0126/2021**

CONTRATADA: GRASSTECNO GRAMADOS, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA.

REPRESENTANTE: Denis Roger Egmont Renaux

SÓCIO(S): Antonio Adão Biora Santos, Denis Roger Egmont Renaux, Osmar Nechi

CNPJ: 01.112.643/0001-90

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme CLÁUSULA QUINTA do Contrato

VALOR: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de descompactação/aeração, top dresser e fertilização do gramado do Estádio Municipal Jacy Scaff (Estádio do Café), totalizando 11.000 m<sup>2</sup> (onze mil metros quadrados), sendo 8.800 m<sup>2</sup> do campo e 2.200 m<sup>2</sup> de entorno.

Os serviços serão realizados com intervalo de 6 meses.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.106219/2021-11

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº SMGP- 0079/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0425/2019  
PROCESSO DISPENSA Nº: DP/SMGP-0079/2019**

CONTRATADA: INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA-ICI

REPRESENTANTE: Leandro Vergara Raimundi

SÓCIO(S): Marcelo José de Araújo Prado, Fernando Matesco, Alexandre Lázaro Scolari

CNPJ: 02.576.670/0001-86

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços profissionais de tecnologia da informação, contemplando licenciamento de uso de software, implantação e manutenção de solução de gestão de processos judiciais para a Procuradoria-Geral do Município de Londrina (PGM-Londrina).

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 23.138,60 (vinte e três mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), referente a 2 quantidades do item 2 do contrato, SUSTENTAÇÃO E SUPORTE, o que representa aproximadamente 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento) do valor total original do contrato, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA, parágrafo §01º, inciso I do contrato e Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93, e a 9,52% (nove vírgula cinquenta e dois por cento) do item SUSTENTAÇÃO E SUPORTE. O valor do contrato passará de R\$ 379.186,09 (trezentos e setenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e nove centavos) a R\$ 402.324,69 (quatrocentos e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

VALOR ORIGINAL: R\$ 493.466,33 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)

VALOR ATUAL: R\$ 402.324,69 (quatrocentos e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)

PROCESSO SEI Nº: (19.008.079171/2021-52)

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº SMGP- 0079/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0425/2019  
PROCESSO DISPENSA Nº: DP/SMGP-0079/2019**

CONTRATADA: INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA-ICI

REPRESENTANTE: Leandro Vergara Raimundi

SÓCIO(S): Marcelo José de Araújo Prado, Fernando Matesco, Alexandre Lázaro Scolari

CNPJ: 02.576.670/0001-86

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços profissionais de tecnologia da informação, contemplando licenciamento de uso de software, implantação e manutenção de solução de gestão de processos judiciais para a Procuradoria-Geral do Município de Londrina (PGM-Londrina).

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento, o reajuste do valor do contrato em 2,89355%, com base na variação do índice IPCA acumulado do período de 10/2018 até 09/2019 (5751650), e o reajuste do valor do contrato em 3,135160%, com base na variação do índice IPCA acumulado do período de 10/2019 até 09/2020 (5751651), os reajustes ajustarão o valor do contrato de R\$ 402.324,69 (quatrocentos e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 435.774,77 (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), aumento de R\$ 33.450,08 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos), a partir de 10/2020. VALOR ORIGINAL: R\$ 493.466,33 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)

VALOR ATUAL: R\$ 435.774,77 (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.079172/2021-05

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0284/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0241/2020  
EDITAL DE PREGÃO Nº. 0122/2020**

CONTRATADA: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

REPRESENTANTE: Darlan Carlos Tomazelli

SÓCIO(S): Daiane Carla Tomazelli, Darlan Carlos Tomazelli e Natan Diego Tomazelli

CNPJ: 07.245.458/0001-50

OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual aquisição de sacos plásticos.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto da presente ata complementar, o reequilíbrio econômico-financeiro do lote 2 item 1

VALOR: R\$ 13.775,10 (treze mil setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.035237/2021-01

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0229/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0238/2021  
EDITAL DE PREGÃO Nº. 0133/2021**

CONTRATADA: LUIZ AURELIO MUNARO EIRELI

REPRESENTANTE: Luiz Aurélio Munaro

SÓCIO(S): Luiz Aurélio Munaro

CNPJ: 10.263.877/0001-29

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 148.647,64 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual eventual locação de Tendas, Equipamentos para Sonorização e Iluminação, Palco e Equipamentos para Eventos realizados pelo Município de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.103213/2021-83

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0223/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0238/2021  
EDITAL DE PREGÃO Nº. 0133/2021**

CONTRATADA: ESTRUTURAL EVENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Rivelino Lopes Ribeiro

SÓCIO(S): Rivelino Lopes Ribeiro

CNPJ: 13.301.109/0001-00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 285.195,54 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual eventual locação de Tendas, Equipamentos para Sonorização e Iluminação, Palco e Equipamentos para Eventos realizados pelo Município de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.102616/2021-13

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**Extrato do Terceiro Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2019 para Seleção de Projetos Culturais Estratégicos.**

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 19-004

PROPONENTE: Atrito Arte Artistas e Produtores Associados

CNPJ: 11.245.652/0001-02

Endereço: Avenida Arthur Thomas, 342, Londrina/PR

Dirigente: Christine do Carmos Vianna

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 20/12/2021 do Termo de Fomento firmado em 19/09/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Festival Literário de Londrina Londrix 16 Anos", Promic nº 19-004.

---

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.**

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-069

PROPONENTE: Fabio Dias da Silva Filho

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 18/12/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 03/06/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Umbilical", Promic nº 20-069.

---

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.**

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-090

PROPONENTE: Lara Britto Moratto

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/10/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 03/06/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Produção e lançamento do "BICHO PESSOA" - Primeiro álbum da banda londrinense Maracajá", Promic nº 20-090.

---

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.**

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-034

PROPONENTE: Mariana Sampaio do Valle

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/10/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 18/02/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "QUEM TE REPRESENTA? Mostra de Cultura LGBTI+", Promic nº 20-034.

---

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.**

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-082

PROPONENTE: Diego Jean Loman

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/12/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 03/06/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "O Charlatão e o Palhaço com o circo de Sólum. Palhaço Marimba e a hora do conto", Promic nº 20-082.

---

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 005/18 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.**

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 18-138

PROPONENTE: Luís Claudio Cunha de Souza

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/11/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 07/03/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Oco do Útero", Promic nº 18-138.

---

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.**

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-04

PROPONENTE: André Luiz Marcondes Pelegrinelli

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/12/2021 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 03/06/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Francisco de Assis e Londrina: faces e histórias", Promic nº 20-049.

---

**Extrato do Terceiro Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2019 para Seleção de Projetos Culturais Estratégicos.**

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 19-012

PROPONENTE: Associação dos Amigos do Teatro da Paz

CNPJ: 30.101.774/0001-70

Endereço: Rua Caetés, nº 192, Matarazzo, CEP 86.026-300

Dirigente: Ricardo Leal Borges

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 19/08/2022 do Termo de Fomento firmado em 09/10/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Auto da Paixão de Cristo de Londrina", Promic nº 19-012.

---

**EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PG/SMGP -20/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 0104/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0213/2021. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções de Multa no valor

de R\$ 162,80 (cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02. SEI 60.012097/2021-21

---

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I Aditivo ao TF nº 25019/2020 – SMAS/FMDCA  
OSC: Instituto do Cancer

Objeto: a prorrogação do período de execução para 26/10/2022 e do período de vigência para 26/11/2022 e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.117563/2020-38

Data da Assinatura: 13/08/2021

Assinam: Francisco Ontivero - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

# PAUTA

## PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DATA DA REUNIÃO: 17/08/2021

Horário: 8 às 11 horas

Leitura e Aprovação da ata da reunião anterior

Aprovação de acórdãos

- 2.1- Processo nº 7.348/2019 - Valéria Auxiliadora Galindo Carvalho
- 2.2- Processo nº nº 8.953/2019 - Golden Age participações SS Ltda
- 2.3- Processo nº 10.603/2019 - José Branco Delgado
- 2.4- Processo nº nº 19.006.028707/2019-77 - Igreja Universal do Reino de Deus

3-Julgamentos

3.1 -Processo nº 11.972/2019(Voto)

Recorrente: Associação dos Médicos Veterinários de Londrina

Relator: Carlos Roberto Leandro

3.2- Processo nº 15.662/2019( Relatório e Voto)

Recorrente: Nair Rosalfo Brunhara

Relator: Carlos Roberto Leandro

3.3- Processo nº 10.671, 10.673, 10.675, 10.687, 10.692, 10.694, 10.695, 10.696, 10.697, 10.699, 10.700, 10.701, 10.702, 10.703, 10.704 e 10.708/2019(Voto)

Recorrente: Sercomtel S/A Telecomunicações

Relator: Fabiano Nakanishi

3.4- Processo nº 18.334/2019(Relatório)

Recorrente: Antônia Virgínia Ramos

Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.5 Processos nºs 18.504, 18.507, 18.508 e 18.632/2019(Voto)

Recorrente: Antonio Teixeira Ferraz da Silva

Relator: Rosalmir Moreira

3.6- Processo nº 21.312/2018(Relatório)

Recorrente: Creuza Maria de Jesus

Relator: Rosalmir Moreira

3.7-Processo nº 19.006.030865/2019-97(Voto)

Recorrente: Soraia Cristina Negreiros de Oliveira Ramos

Relator: Gilberto Dias de Melo

3.8- Processo nº 19.006.030868/2019-21(Relatório)

Recorrente: Paulo Sérgio Bertoleti

Relator: Eduardo Luis de Oliveira

3.9- Processos nºs 19.006.034911/2019-27 e 19.006.035014/2019-31(Relatório e Voto)

Recorrente: Associação dos Surdos de Londrina

Relatora: Wanda Yaeko Kono

3.10- Processo nº 19.006.050653/2019-26(Relatório e Voto)

Recorrente: Jamildo Assis

Relator: Gilberto Dias de Melo

3.11- Processo nº 19.006.050899/2019-06(Voto)

Recorrente: Helio Hideyuki Torigoe

Relatora: Yumiko Ueno Magno

3.12- Processo nº 19.006.055116/2019-72(Relatório)  
 Recorrente: José Luis Pinto Gomes  
 Relatora: Yumiko Ueno Magno

Londrina, 16 de agosto de 2021.

## RELATÓRIO

**PREGÃO Nº. PG/SMGP-173/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0332/2021**

### 1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Aquisição com entrega única de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.
- 1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 3350740 e 5993168.
- 1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. Portaria nº 29/2021.
- 1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 26/07/2021, Folha de Londrina em 25/07/2021, Diário Oficial da União – Seção 3 em 26/07/2021, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) e portal oficial do Município na internet <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202101736>.
- 1.6. Data da realização do certame: 10/08/2021.
- 1.7. Ata da sessão pública: doc. SEI 6122656.
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI 6121610.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.092001/2021-63, disponível para acesso no endereço eletrônico [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il30tHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNwVlqQxWlfaXL2r2IOsaCa9nC7YZoF1NwhABspvcH5OPKrVcz](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il30tHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNwVlqQxWlfaXL2r2IOsaCa9nC7YZoF1NwhABspvcH5OPKrVcz).

### 2. DO CERTAME

- 2.1. Participantes:
  - a) AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; e
  - b) PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- 2.1.1. A empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi classificada e habilitada por estar em conformidade com o edital.
- 2.2. DA ADJUDICAÇÃO:
  - 2.2.1. Conforme documento SEI nº 6122647, adjudico à empresa vencedora:

Fornecedor PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Erechim - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	30753	ASPIRADOR VENTURI PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO, 500ml (AMS).	Protec	R\$ 104,5500	25	UN	R\$ 2.613,75
<b>Total previsto para o fornecedor (1 item)</b>								<b>R\$ 2.613,75</b>

### 3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- 3.1. Os itens 2 a 11 não serão adquiridos por terem sido desertos.

### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. Valor estimado do edital: R\$ 6.735,59 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
- 4.2. Valor gasto no certame: R\$ 2.613,75 (dois mil seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos).
- 4.3. Valor dos itens não adquiridos: R\$ 4.081,59 (quatro mil oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
- 4.4. Economia real no certame: R\$ 40,25 (quarenta reais e vinte e cinco centavos).

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao Comprasnet.

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-173/2021, em especial quanto ao relatório final (doc. SEI 6121615), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 12 de agosto de 2021. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues - Secretária Municipal de Gestão Pública- em substituição.

## AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0002/2020 - 6105791****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº - 02/2020 - 60.007155/2019-81**

CONTRATADA: MINISTÉRIO EVANGÉLICO PROVIDA - MEPROVI

REPRESENTANTE: OSNI FERREIRA

CNPJ: 80.507.718/0001-08

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/06/2021 a 10/06/2022

VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2021, passando a vencer em 10/06/2022, conforme Cláusula Segunda do Termo, e em consonância com os artigos 57 e 116 da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.009362/2021-94

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021

O *Termo Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0002/2020 - 6105791****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº - 02/2020 - 60.007155/2019-81**

CONTRATADA: MINISTÉRIO EVANGÉLICO PROVIDA - MEPROVI

REPRESENTANTE: OSNI FERREIRA

CNPJ: 80.507.718/0001-08

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/06/2021 a 10/06/2022

VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2021, passando a vencer em 10/06/2022, conforme Cláusula Segunda do Termo, e em consonância com os artigos 57 e 116 da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.009362/2021-94

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021

O *Termo Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## EXTRATOS

**2º Termo Aditivo ao Contrato: N.º 004/2019 - TRL****Processo Administrativo: N.º 006/2016 - TRL****Pregão Presencial: 003/2016 - TRL****PARTES:** Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Sobeno Serviços para Elevadores Ltda.**OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação do Contrato 004/2019-TRL, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para duas esteiras rolantes THYSSENKRUP, modelo AVANTE TNP 2092/2093, instaladas no Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de julho de 2021.**VALOR:** Pela execução do objeto do presente termo aditivo a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 1.445,00 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) totalizando R\$ 17.340,00 (dezesete mil trezentos e quarenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.**DATA:** Londrina, 08 de julho de 2021.**ASSINATURAS:** CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez / Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA: Lucas da Silva Carvalho/Sócio Administrador.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-CMTU**

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 005/2021-CMTU aos 29 de julho de 2021, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa CRYSTHOFFER PYL CURY 00663944147, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.316.596/0001-58, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	<b>Álcool líquido 70º - 1lt</b> - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente.	600	Frasco	Vale Verde	R\$ 5,30	R\$ 3.180,00
4	<b>Cera impermeabilizante auto brilho - 5lt</b> - emulsão de cera acrílica a base de água - polímeros acrílicos de alta resistência - antiderrapante - rendimento: 80 a 100m2 por litro - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente	30	Galão	Four Line	R\$ 40,70	R\$ 1.221,00
6	<b>Desinfetante líquido - 5lt</b> - alto poder desinfetante, germicida e bactericida; - essência floral ou lavanda; - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente.	200	Galão	Desomax	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
18	<b>Luva látex p/ limpeza geral – G</b> - anti-derrapante nas palmas da mão e dedos - acabamento interno forro algodão flocado	200	Par	Nobre	R\$ 3,34	R\$ 668,00

	- comprimento total da luva: mínimo 30cm					
19	<b>Luva látex p/ limpeza geral – M</b> - anti-derrapante nas palmas da mão e dedos - acabamento interno forro algodão flocado - comprimento total da luva: mínimo 30cm	800	Par	Nobre	R\$ 3,64	R\$ 2.912,00
20	<b>Luva látex p/ limpeza geral – P</b> - anti-derrapante nas palmas da mão e dedos - acabamento interno forro algodão flocado - comprimento total da luva: mínimo 30cm	200	Par	Nobre	R\$ 3,29	R\$ 658,00
29	<b>Sabão comum 200gr - pacote c/ 5un</b> - barras sólidas; - glicerinado, antialérgico, sódico; - essência neutra; - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente.	200	Pacote	Barra Nova	R\$ 5,58	R\$ 1.116,00
31	<b>Sabonete líquido perolado concentrado - 5lt</b> - perfumado; - formulado com matérias primas cosméticas; - PH neutro; - com elevada formação de espuma; - na cor branca; - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente.	150	Galão	Four Line	R\$ 14,41	R\$ 2.161,50
32	<b>Saco plástico preto p/ lixo - 20lt</b> - medidas mínimas: 40cm x 50cm; - espessura mínima: 0,05 micra; - embalagem c/ 100 un; - atender as normas técnicas vigentes.	300	Pacote	Belaplast	R\$ 7,36	R\$ 2.208,00
33	<b>Saco plástico preto p/ lixo - 100lt</b> - medidas mínimas: 75cm x 105cm; - espessura mínima: 0,08 micras; - embalagem c/ 100 un.; - peso mínimo da embalagem: 5,7kg; - atender as normas técnicas vigentes.	300	Pacote	Belaplast	R\$ 46,23	R\$ 13.869,00
34	<b>Saco plástico preto reforçado p/ lixo - 200lt</b> - medidas mínimas: 92cm x 115cm - espessura mínima: 0,12 micras - embalagem c/ 100 un. - atender as normas técnicas vigentes.	60	Pacote	Belaplast	R\$ 76,80	R\$ 4.608,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 34.167,50</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD; Crysthofer Pyl Cury/Proprietário – CRYSTHOFFER PYL CURY 00663944147. Londrina, 02 de agosto de 2021.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021-CMTU

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2021-CMTU aos 29 de julho de 2021, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.138.949/0001-77, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	<b>Água sanitária - 1 litro</b> - alvejante desinfetante e bactericida de uso geral; - composição de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p.p.; - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente.	600	Frasco	Limpinha	R\$ 1,53	R\$ 918,00
3	<b>Álcool gel 70° - 5lt</b> - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente	200	Galão	Ibiquímica	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
7	<b>Desodorizador ambiental aerosol - 360ml</b> - fragrância floral ou lavanda; - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente	300	Frasco	Lady	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
8	<b>Limpador geral multiuso concentrado - 500ml</b> - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente.	400	Frasco	Simbel	R\$ 1,90	R\$ 760,00
12	<b>Esponja fibra sintética dupla face</b> - medida aproximada: 110mm x 75mm x 20mm.	800	Unidade	Bettanin	R\$ 0,52	R\$ 416,00
13	<b>Esponja de lã de aço - 60gr</b>	70	Pacote	Assolan	R\$ 1,35	R\$ 94,50
14	<b>Fibra sintética p/ limpeza geral</b> - medida aproximada: 260mm x 102mm.	100	Unidade	Bettanin	R\$ 1,65	R\$ 165,00
16	<b>Limpa alumínio - 500ml</b> - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente.	104	Frasco	Hyperclean	R\$ 2,09	R\$ 217,36
23	<b>Papel higiênico folha simples - 30m</b> - cor: branco (alta alvura). - sem fragrância; - fabricado com 100% de fibras celulósicas;	400	Rolo	Sirius	R\$ 0,62	R\$ 248,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- picotado e com relevo;</li> <li>- extra macio e absorvente;</li> <li>- homogêneo, de modo a não apresentar furos ou lacunas na extensão do rolo;</li> <li>- isento de materiais estranhos;</li> <li>- largura: 10 cm;</li> <li>- comprimento mínimo: 30 metros.</li> <li>- atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente.</li> </ul>					
25	<p><b>Papel toalha interfolhas branco - 23CM X 21CM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 dobras;</li> <li>- 100% fibras celulósicas;</li> <li>- absorvente;</li> <li>- macio;</li> <li>- com espessura e textura uniformes;</li> <li>- isento de manchas e impurezas;</li> <li>- resistente e sem esfarelamento durante o manuseio;</li> <li>- medida aproximada de 23cm X 21cm;</li> <li>- embalagem com 1000 folhas;</li> <li>- atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente.</li> </ul>	1500	Fardos	Remapel	R\$ 8,05	R\$ 12.075,00
28	<p><b>Rodo alumínio p/ puxar água c/ cabo - 40cm</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- cabo de alumínio c/ no mínimo 1,60m comprimento;</li> <li>- base de alumínio c/ no mínimo 0,40m comprimento;</li> <li>- borracha dupla camada tipo EVA.</li> </ul>	42	Unidade	Rodos 2000	R\$ 25,55	R\$ 1.073,10
30	<p><b>Sabão em pó - 5kg</b></p> <p>para higienização de vestuário e afins</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- tensoativo aniônico alcalinizantes, fosfatos, sais inorgânicos, contendo branqueador óptico, tensoadjuvantes</li> <li>- biodegradável</li> <li>- essência floral ou lavanda</li> <li>- atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente</li> </ul>	50	Pacote	Breeze	R\$ 18,90	R\$ 945,00
35	<p><b>Vassoura nylon c/ cabo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- comprimento das cerdas: 20cm aproximadamente;</li> <li>- base plástica;</li> <li>- cabo de madeira rosqueável, revestido em plástico, com ponteira plástica;</li> <li>- comprimento do cabo: 120cm aproximadamente.</li> </ul>	30	Unidade	Pop	R\$ 5,65	R\$ 169,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 24.878,46</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD; Valdenir Rosa/Proprietário – COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. Londrina, 02 de agosto de 2021.

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIA

**PORTARIA Nº 55 / 2021**

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

**RESOLVE:**

I. Designar a funcionária ANA MARIA DE MELLO DE ALMEIDA, à função de CHEFE INTERINA DA SEÇÃO SOCIAL, no período de 16/08/2021 a 04/09/2021, percebendo para tanto a Função Gratificada relativa a “CHEFE DE SEÇÃO” (4-GRAT-3), constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 13 de agosto de 2021. Luiz Candido de Oliveira - Diretor Presidente.

## FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2021.**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL VICENTE RIJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Vicente Rijo, CNPJ nº 78.032.711/0001-35, para o desenvolvimento da modalidade esportiva de Voleibol Feminino do programa Juventude em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2021.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), divididos em 2 (duas) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição NÃO disponibilizará recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 13/08/2021 e encerra-se em 31/12/2021.

## CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A TERMO

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 007/2020  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2020**

**MODALIDADE:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**PARTES:** COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses com início em 29/07/2021 e término em 28/07/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – Conta Contábil nº 3.3.01.02.01.001 – PASSAGENS

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – \*Previsto teto orçamentário.

**DATA E ASSINATURA:** Londrina, 28/07/2021 – Luciano Kühn e Nilso Paulo da Silva (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.) e João Paulo Lucas Ribeiro (AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI)

## EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO 010/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2021**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

**PARTES:** COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e CASA CIVIL – GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

**OBJETO:** Contratação de serviços de publicidade de matérias de interesse da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. (CTD) relativas à publicidade legal no DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO PARANÁ (DIOE).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Requisição de Compra nº 0071/2021, Conta Contábil nº 3351020003 – Contratuais.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor total estimado é de R\$ 49.999,20 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

**DATA E ASSINATURA:** Curitiba, 11/08/2021 – Luciano Kühn e Nilso Paulo da Silva (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.) e Rosicléia Massaneiro (CASA CIVIL – GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ).

## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 054/2021**

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

1. Designar a inclusão da empregada Sra. Fabiana Dias Gonçalves RE 5882 para acompanhar e fiscalizar juntamente com o Sr. Luciano Firmano da Silva RE 3046 a execução do CONTRATO 007/2020, firmado com a empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, com o fornecimento de passagens terrestres e aéreas, nacionais e internacionais, devendo atender na íntegra a Especificação de Serviços - ES 006/2020;
2. Exonerar a empregada Sra. Flávia Marcela Santos Gnecco RE 6175 da fiscalização do referido contrato;
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos empregados mencionados acima deverão ser encaminhadas a esta Diretoria para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
4. Revogar as disposições em contrário;
5. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 02 de agosto de 2021. Luciano Kühn - Diretor Presidente

**CÂMARA  
JORNAL DO LEGISLATIVO  
ATOS LEGISLATIVOS**

# TERMO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 09/2021  
Processo Administrativo nº 27/2021

Objeto: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei 8.666/1993 - Aquisição emergencial de disco do tipo SAS para storage da CML.

Diante da documentação acostada aos autos, das justificativas apresentadas e dos pareceres (seqs. 2.7 e 2.9 dos autos), considero satisfatórias as justificativas de emergencialidade e de preço.

Assim, autorizo aquisição emergencial do objeto como o meio adequado para evitar prejuízos às atividades da CML e ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei 8.666/1993, para a contratação, conforme especificações abaixo:

LUME SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S/A CNPJ nº 02.306.226/0001-40		
Item único - Descrição	Valor unitário	Valor total
Aquisição emergencial de disco HP MSA 1.2TB 12G SAS 10K 2.5IN ENT HDD - J9F48A – para Storage da CML	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00

Londrina, 13 de agosto de 2021. Jairo Tamura – Presidente.

# CONSELHO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO Nº 041/2021 – CMAS, de 12 de agosto de 2021.

Súmula: Delibera sobre aditivos de prorrogação da Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade de implementação de ações específicas nos meses de maior frio, tendo como objetivo o acolhimento institucional para pernoite de pessoas em situação de rua, operacionalizado por meio de ação intitulada “Operação Noite Fria”;
- a Resolução Nº 025/2021-CMAS, de 13 de maio de 2021;
- a Resolução Nº 028/2021-CMAS, de 28 de maio de 2021;
- a Resolução Nº 036/2021-CMAS, de 01 de julho de 2021;
- o contexto da pandemia ocasionada pelo COVID-19;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de agosto de 2021;

### RESOLVE:

**Art.1º** - Continuar com a oferta das 15 metas de atendimento 24 horas no serviço de pernoite, deliberado na Resolução Nº 036/2021-CMAS, pelo período de 03 meses, totalizando o valor de R\$83.183,85(oitenta e três mil, cento e oitenta e três reais, oitenta e cinco centavos).

**Art.2º** - Manter a execução das 25 metas das deliberações anteriores, resoluções Nº025/2021 e Nº028/2021 e Nº036/2021 deste Conselho, para atendimento 24 horas, no valor de R\$36.191,25 (trinta e seis mil, cento e noventa e um reais, vinte e cinco centavos), referente período de 03 meses.

**Art.3º** - Ratificar a oferta de 20 metas durante sete dias de frio intenso, ocorrido no CCI Oeste em parceria com a OSC-MMA, no valor de R\$10.649,48 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais, quarenta e oito centavos).

**Art.4º** - Prorrogar o período de execução do serviço de acolhimento para casos positivados de COVID-19, pelo período de até 03 meses, podendo-se totalizar o valor de até R\$105.414,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais).

**Art.5º** - Prorrogar o período de execução no serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, referente à transferência de recursos necessários a contratação de mais 04 educadores por OSC em decorrência da pandemia, pelo período de 03 meses, totalizando o valor de R\$88.183,71(oitenta e oito mil, cento e oitenta e três reais, setenta e um centavos).

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de agosto de 2021. Soraya de Paula Garcia de Campos - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

## RESOLUÇÃO Nº. 042/2021 - CMAS, de 12 de agosto de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Plurianual-PPA 2022-2025 e da proposta orçamentária da unidade denominado Fundo Municipal de Assistência Social - FMASS para o exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- O Plano Municipal de Assistência Social;

- A Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2022;
- Valores provisionados e executados em 2021, com análise das consequências da pandemia e das demandas dela advindas, além do custo necessário para a manutenção da SMAS e das ofertas serviços em geral;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Plurianual-PPA 2022-2025 e a proposta orçamentária da unidade Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2022.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de agosto de 2021. Soraya de Paula Garcia de Campos - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

---

---

**EXPEDIENTE**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Alex Canziani Silveira

**Jornalista Responsável** – José Otávio Sancho Ereno

**Editoração:** Vivian Honorato e Juliana Gonçalves – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)